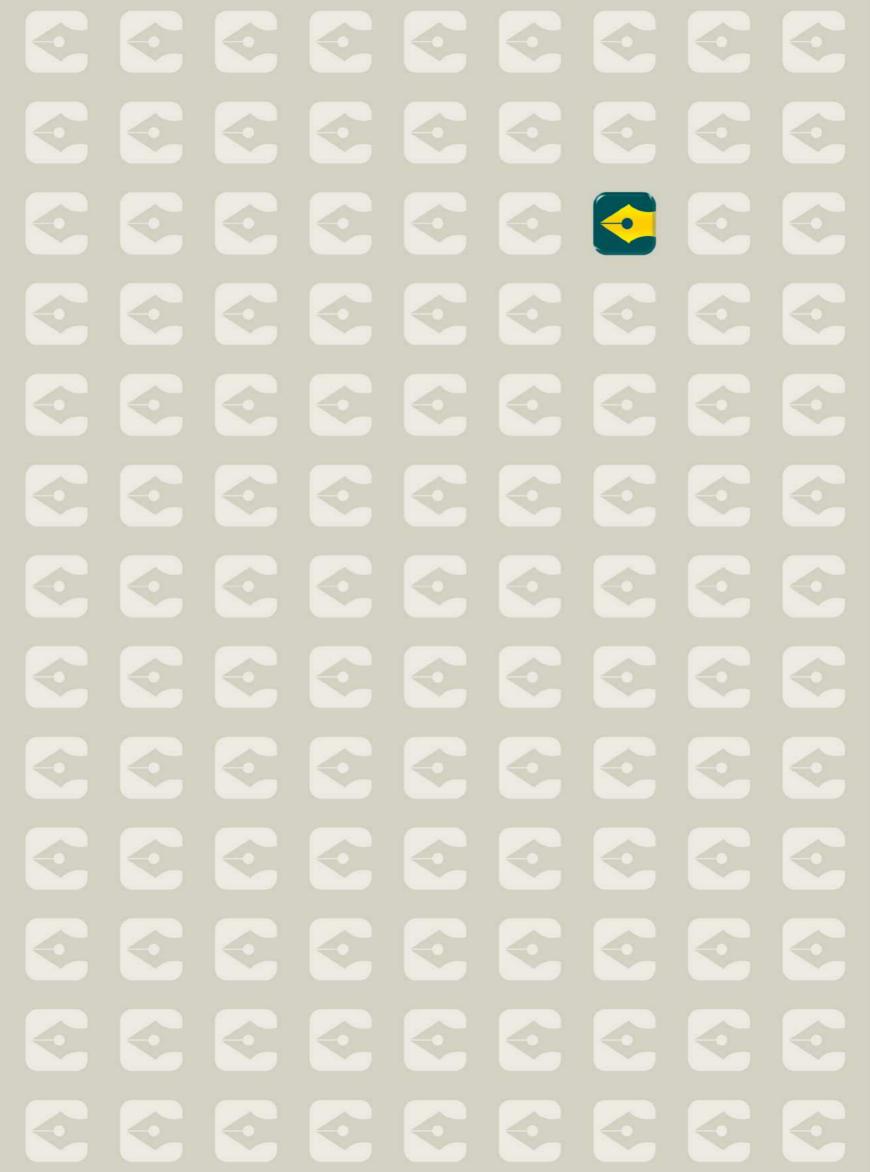
# JORNAL DO Ano XXV Nº 222 JUL/AGO - 2024

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo







# Celebrando Parcerias e

# Projetando o Futuro

aríssimos colegas,

O Jornal do Notário nº 222 traz na matéria de capa a celebração de mais um ano de parceria do UNICEF com o Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP). Em encontro realizado no dia 27 de agosto na sede do UNICEF em São Paulo, me reuni com o representante da entidade no Brasil, Youssouf Abdel-Jelil, e com o chefe de Mobilização de Recursos e Parcerias, Javier Martos, para renovar a parceria em torno do Projeto Legado Solidário, cujo objetivo é divulgar para a sociedade a importância de deixar uma doação em testamento que pode beneficiar causas humanitárias essenciais para o bem-estar de tantas pessoas em situação vulnerável.

Ao longo da reunião, discutimos novas ações de divulgação da cultura testamentária. Relatei que nesse momento, a seccional paulistana está desenvolvendo um planejamento estratégico que envolve diversas frentes – incluindo a aproximação com as regionais e que as divulgações em todo o estado sobre o projeto podem e devem ser incluídas. O tabelião tem o papel de informar o cidadão com qualidade sobre

as possibilidades no momento da sucessão. Confira também uma entrevista do *Jornal do Notário* com o Youssouf Abdel-Jelil (p. 19).

A nova edição da nossa publicação institucional ainda traz detalhes sobre a Reunião de Associados do mês de agosto: a participação do CNB/SP no Simpósio Nacional: 4 Anos de e-Notariado (22 e 23 de agosto no Palácio Tangará - SP), e no 7º Congresso Ibradim de Direito Imobiliário (29 e 30 de agosto no Centro de Convenções de Salvador - BA); além de uma entrevista exclusiva com o presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso para Cartórios: Francisco Antônio Bianco Neto Bianco – na qual expõe suas percepções sobre as mudanças no setor ao longo de sua carreira, o impacto da pandemia na prestação de serviços extrajudiciais, e os desafios futuros que a digitalização e a desjudicialização impõem ao notariado.

Assim, convido todos a se envolverem ainda mais em nosso ofício, aproveitando ao máximo o conteúdo desta publicação, que é preparada com grande cuidado e dedicação. Desejo a todos uma leitura enriquecedora e que o futuro nos reserve muitos sucessos,



fortalecendo nossa comunidade e solidificando ainda mais nossas bases.

Obrigado a todos.

André Medeiros Toledo Presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP)

## **Conta Gotas**

Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários

Jurisprudência

Decisões em destaque

8

# CNB/SP se reúne com o UNICEF para celebrar mais um ano de parceria

6





# **Destaque**

CNB/SP realiza Reunião de Associados em agosto

10



## **Destaque**

4 Anos de e-Notariado com celebração do passado, inovações e perspectivas futuras

12

20



#### Perfi

Conheça o presidente da Comissão Examinadora do 13° Concurso para Cartórios: Francisco Antônio Bianco Neto

# **Destaque**

Conheça o novo Canal de WhatsApp do CNB/SP: informação em tempo real e na palma da sua mão! 29

Conheça os cursos do CNB/SP	39
CNB na Mídia Pauta sobre Autorização Eletrônica de Viagem viraliza na mídia paulista	40
Recicle-se Descobrindo São Paulo: 7 passeios culturais obrigatórios	42
Em Equilíbrio Pequenas mudanças, grandes resultados	44
+ Cartórios Tradição e inovação na prestação de serviços	46
+ Cultura Sugestões de leituras e eventos culturais	47

# **COLUNISTAS**

Ponto de Vista Por Tiago de Lima Almeida	26
To Hago do Lima Almoida	20
Ponto de Vista	
Por Fernanda Rocha	30
Ponto de Vista	
Por Gilberto Cavicchioli	32
Ponto de Vista	
Por Joelson Sell	34
AC Notarial	
Por Talita Franco	35
QualiNotas	
Por Talita Caldas	36
Ponto de Vista	
Por Olivar Vitale	37
Tira Dúvidas	
Por Rafael Depieri	38
SOS Português	
Por Renata Carone Shorgia	39



O *Jornal do Notário* é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo (CNB/SP), voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/SP não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores.

É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/SP.

#### Endereço

Rua Bela Cintra, 746 - 11° andar CEP 01415-000 São Paulo/ SP Fone: (11) 3122-6277

#### Site:

www.cnbsp.org.br

#### Presidente:

André Medeiros Toledo

#### Comitê de Comunicação CNB/SP:

Andrey Guimarães Duarte, Ana Paula Frontini, Carlos Brasil Chaves e Rafael Depieri

#### Coordenação/edição:

Flávia Teles

#### Redação:

Alexandre Lacerda, Flávia Teles e Monique Dantas

#### Jornalista responsável:

Flávia Teles (MTB 0075480/SP)

### Projeto gráfico e editoração:

Mister White

#### Impressão:

Gráfica maistype

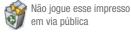
### Tiragem:

3.300

### Fechamento editorial:

04 de setembro de 2024

Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: comunicacao@cnbsp.org.br



# Obra revela narrativas de mulheres extraordinárias em tecnologia

No dia 17 de agosto, a Livraria da Vila em São Paulo foi o cenário do lançamento do livro "Elas na Tecnologia". A obra reúne mais de 30 mulheres notáveis do setor, incluindo a Coordenadora Operacional da Central de Atos Notariais Paulista (CANP), Bruna Borges, e a Líder Operacional, Poliane Santos, ambas com quase duas décadas de contribuição ao Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo (CNB/SP). Elas compartilharam suas histórias e jornadas profissionais na publicação. A noite foi marcada por homenagens à coordenadora do projeto, Lilian Ferreira, à Editora BOC, pela publicação, e à Livraria da Vila, pelo espaço.

# STF: Vista adia análise de incidência de ITCMD em previdência privada

Por pedido de vista do ministro Gilmar Mendes, foi suspenso o julgamento, no STF, que discute a incidência do ITCMD sobre planos de previdência privada PGBL e VGBL em caso de morte do titular. Até a suspensão da análise, que ocorria em plenário virtual, julgamento teve três votos contrários à cobrança do imposto: o do relator, ministro Dias Toffoli, e dos ministros Alexandre de Moraes e Flávio Dino, que o acompanharam.

# TJ/SP publica resultado da análise presencial de heteroidentificação do 13° Concurso Público para Cartórios

O CNB/SP disponibiliza o edital nº 10/2024, referente ao resultado da avaliação de heteroidentificação do 13º Concurso Público para Cartórios, disponível na íntegra no site do CNB/SP.

# CNJ: Acordo permitirá o compartilhamento de dados do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos com MP

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) assinou, no dia 13 de agosto, acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e com o Operador Nacional do Sistema Eletrônico (ONSERP) para viabilizar o acesso de membros e servidores do Ministério Público às informações que integram o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp).

# CNB/CF lança Cartilha de Prevenção à Lavagem de Dinheiro adaptada ao Provimento nº 161/24

O Colégio Notarial do Brasil — Conselho Federal (CNB/CF) lançou nova Cartilha adaptada ao Provimento nº 161/24, que alterou o antigo regramento previsto pelo Provimento nº 88/24, que trata do combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Intitulado "Manual de Orientações para o Estabelecimento e a Implementação de Política e de Procedimentos para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) nas Serventias Extrajudiciais", o documento surge como ferramenta essencial para o segmento notarial brasileiro. Acesse no site do CNB/SP.

# Bens no exterior não entram em inventário feito no Brasil, fixa STJ

A 3ª turma do STJ decidiu, por unanimidade, que a Justiça brasileira não é competente para processar o inventário de um falecido residente no Brasil, mas com bens no exterior. O caso envolvia uma disputa de herança entre a viúva meeira, o filho primogênito e três filhas. O falecido havia constituído duas *offshores* nas Ilhas Virgens Britânicas com cláusula de "joint tenancy," permitindo que a viúva herdasse não só sua parte, mas também a disponível, que deveria ser das herdeiras. A viúva, por sua vez, fez o mesmo em favor do filho primogênito, garantindo-lhe a herança das *offshores* após seu falecimento.



# CNJ autoriza inventário extrajudicial mesmo com herdeiro menor incapaz

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou por unanimidade a realização de inventário e partilha de bens por via administrativa, em cartórios, mesmo nos casos da presença de menores incapazes entre os herdeiros. Ao longo dos anos, o CNJ vem ampliando as possibilidades de realização de inventário sem a necessidade de se abrir uma ação judicial, caminho mais caro e demorado, por meio do registro da partilha amigável de bens em cartório, via escritura pública, procedimento mais rápido e barato.

# CNB/SP publica nova edição da RDN em formato totalmente *online*

A Revista de Direito Notarial (RDN), publicação acadêmica do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) lança sua nova edição, v. 6 n. 1 (2024), em formato totalmente *online*. A revista é um dos mais conceituados periódicos acadêmicos do País em matéria de notas e registros públicos e traz, neste número, artigos de diversos especialistas na área. Acesse o portal da RDN para ler os artigos na íntegra e enviar o seu material: Revista de Direito Notarial (cnbsp.org.br)



# CNB/SP participa do 7° Congresso Ibradim de Direito Imobiliário

Entre os dias 29 e 30 de agosto, aconteceu no Centro de Convenções de Salvador o 7º Congresso Ibradim de Direito Imobiliário. O evento reuniu diversas autoridades públicas, especialistas, acadêmicos, empresários e demais profissionais renomados do mercado para discutir sobre as inovações, os desafios e avanços do setor. Representando o Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo (CNB/SP), estiveram presentes no evento o presidente André Toledo, os diretores Daniel Paes de Almeida, Andrey Guimarães, Fernando Blasco e Giselle Oliveira de Barros, além do assessor jurídico, Rafael Depieri.





# Corregedor do CNJ diz que aproximação com cartórios agilizou Justiça

O Corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, disse que a implementação da Lei 14.382/2022, que cria o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, ajudou a "desburocratizar" a Justiça brasileira. O processo foi realizado durante a sua gestão à frente do órgão, iniciada em agosto de 2022. Ele deixou o cargo e o próximo Corregedor, ministro Mauro Campbell, assume em 3 de setembro.

# Pedido de Providências

0001596-43.2023.2.00.0000

Autos: Pedido de Providências - 0001596-43.2023.2.00.0000 Requerente: Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM e outros

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

### **EMENTA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.
DESJUDICIALIZAÇÃO. REFORMA
DA RESOLUÇÃO CNJ N. 35/2007.
INVENTÁRIO E DIVÓRCIO
EXTRAJUDICIAL COM FILHOS
MENORES OU INCAPAZES. PRESENÇA
DE TESTAMENTO. ALIENAÇÃO
DE BENS PELO INVENTARIANTE.
SEPARAÇÃO DE FATO. ADEQUAÇÃO ÀS
NORMAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

### I. CASO EM EXAME

- 1.1. Pedido de providências formulado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família IBDFAM, visando à reforma da Resolução CNJ n. 35/2007, com ampliação das hipóteses de desjudicialização, incluindo inventários e divórcios extrajudiciais com filhos menores ou incapazes, além da possibilidade de inventário extrajudicial mesmo com a presença de testamento, e a alienação de bens pelo inventariante para pagamento de despesas.
- 1.2. Outras sugestões de reforma foram apresentadas por diversas entidades, abordando temas como a equiparação de inventários envolvendo casais em união estável aos de casais casados e a extinção do instituto da separação extrajudicial.

### II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO

- 2.1. Verificação da necessidade e conveniência de reforma da Resolução CNJ n. 35/2007, à luz de mudanças na legislação, na jurisprudência e nas demandas sociais, visando maior eficiência e celeridade na resolução de conflitos.
- 2.2. Avaliação da viabilidade e segurança jurídica de autorizar inventários e divórcios extrajudiciais envolvendo menores e incapazes, bem como da adoção de novos procedimentos para situações específicas, como a alienação de bens pelo inventariante e a separação de fato.



#### III. RAZÕES DE DECIDIR

- **3.1.** A desjudicialização é uma tendência global, que visa a ampliação de mecanismos extrajudiciais para resolução de conflitos de forma mais célere e eficiente, conforme previsto na Emenda Constitucional n. 45/2004 e no art. 5°, LXXVIII, da CF.
- 3.2. A jurisprudência do STJ e os enunciados de jornadas e provimentos das Corregedorias de Justiça têm consolidado a possibilidade de inventário extrajudicial mesmo com testamento homologado e partilha consensual, bem como a viabilidade de procedimentos extrajudiciais envolvendo menores e incapazes, desde que atendidas determinadas cautelas.
- **3.3.** A proposta de reforma da Resolução CNJ n. 35/2007 visa harmonizar o entendimento jurisprudencial e normativo com as práticas já adotadas por diversas Corregedorias, assegurando a proteção dos direitos de menores e incapazes e

a segurança jurídica nas operações de inventário e divórcio extrajudiciais.

## IV. DISPOSITIVO E TESE

- 4.1. Acolhe-se o pedido de providências para propor a reforma da Resolução CNJ n. 35/2007, conforme minuta apresentada, abrangendo: (i) autorização para inventário extrajudicial com testamento homologado e partilha consensual; (ii) alienação de bens do espólio pelo inventariante para pagamento de despesas; (iii) inclusão de menores e incapazes nos procedimentos extrajudiciais, desde que observadas cautelas específicas; (iv) adequação normativa para a separação de fato consensual; e (v) eliminação do instituto da separação extrajudicial.
- **4.2.** Tese: A reforma da Resolução CNJ n. 35/2007 amplia as possibilidades de desjudicialização, adequando o procedimento extrajudicial às exigências legais e sociais, com garantia de segurança jurídica e proteção aos direitos de menores e incapazes.

### DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS

- Constituição Federal, art. 5°, LXXVIII
- Código de Processo Civil, art. 610
- Código Civil, arts. 2.015, 2.016, 1.723, § 1°

### JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE CITADA

- STJ REsp n. 1.808.767/RJ, Rel. Min. Luis Felipe Salomão
- STF RE 646.721 e RE 878.694, Rel. Min. Luiz Fux
- STJ REsp n. 555.771/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão

### **ACÓRDÃO**

O Conselho decidiu, por unanimidade: I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno; II - aprovar a Resolução, nos termos do voto reajustado do Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Renata Gil. Ausentes, em razão das vacâncias dos cargos, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário, 20 de agosto de 2024. Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Luís Roberto Barroso, Luis Felipe Salomão, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Autran Machado Nobre, Alexandre Teixeira, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Escaneie o QR Code abaixo para acessar o documento na íntegra





Na Maistype, há 21 anos, desafiamos os limites do que é possível. Com um legado de tradição e excelência, preservamos algumas raízes, mas direcionamos nossos olhares para o futuro, onde consumo consciente, tecnologia, inovação e sustentabilidade definem nosso papel na sociedade. Nesta era digital, seguimos transformando ideias em realizações, criando memórias e promovendo experiências tangíveis aos olhos e ao toque. Convidamos você a se juntar à nossa jornada rumo a um futuro onde tradição e tecnologia se encontram para mudar a forma como as ideias ganham vida no papel.

Descubra como a Maistype trabalha para elevar o padrão dos seus impressos:

www.maistype.com.br

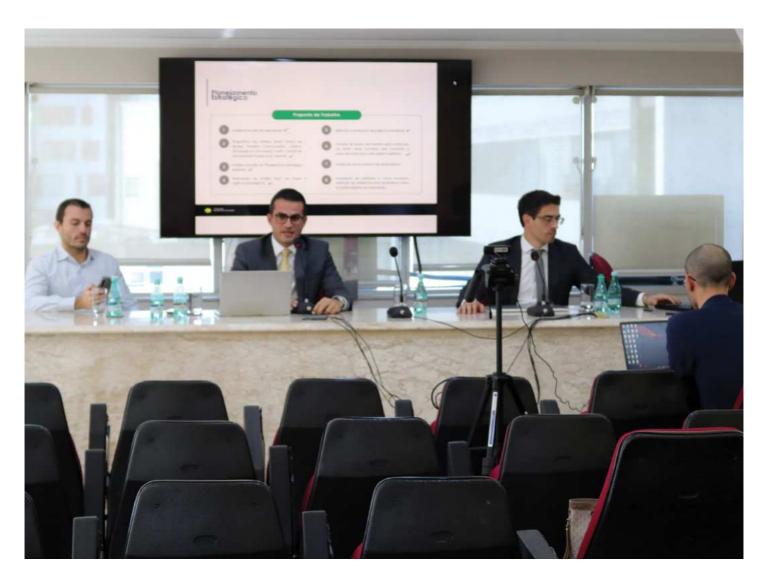




# CNB/SP realiza

# Reunião de Associados em agosto

O encontro, que foi realizado de forma híbrida, debateu as principais realizações da nova gestão e o futuro da entidade



No dia 19 de agosto, ocorreu na sede institucional do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) a Reunião de Associados do mês de agosto. O encontro, que foi realizado de forma híbrida (presencial e online), contou com a participação total de 80 colegas e debateu inúmeros tópicos de interesse para o notariado.

O presidente do CNB/SP, André Medeiros Toledo, iniciou a reunião informando que dentro do planejamento estratégico em andamento na instituição, foram colocados em prática os pontos 5 e 6, que tratam da "Definição e priorização de projetos

e iniciativas" e da "Criação de grupos de trabalho para construção do 5W3H - neste momento será construído o plano de ação para cada objetivo definido". "Em seguida, virá mais a parte da execução, daqueles quatro pilares que havíamos falado no início, de diagnóstico, planejamento, execução e monitoramento. No segundo semestre já entramos na execução de todas as iniciativas", explicou. "Nós acreditamos no uso dessa ferramenta, do planejamento estratégico, para trazer uma gestão mais empresarial na linha do que o CNB/SP sempre foi evoluindo como associação, acho que é um passo natural principalmente diante de tantas atribuições que conseguimos na última gestão e que precisamos implementar."

Em seguida, pontuou aos associados os projetos de âmbito estadual em andamento: Arbitragem, Correspondente Notarial, Transferência Digital de Veículos, Diretorias Regionais e Centro de Estudos Notariais. "A ideia é que todos esses deram passos na direção do plano de ação, mas vamos filtrá-los e detalhá-los melhor na próxima reunião, com cada um de seus diretores representantes dos grupos de trabalho aqui presentes", afirmou Toledo.

Seguindo, o gerente executivo do CNB/SP, Rodrigo Villalobos informou sobre o lançamento da nova Central de Notificações Suspeitas, sistema criado para que os notários realizem consultas de forma mais objetiva e com uma margem de erro extremamente reduzida, deliberando se devem seguir com o ato ou não.

No âmbito legislativo e jurídico, foram destacados pelo assessor jurídico do CNB/SP, Rafael Depieri, cinco importantes expedientes. 1- O Processo nº 2024/18729, que trata do Acesso à CRC (aguardando posicionamento); 2- o Processo nº 2024/66226, sobre concessão de gratuidade para a lavratura de escritura pública de renúncia aos direitos hereditários (aguardando posicionamento); 3- o Processo nº 2024/76599, que trata do acesso, aos peritos, dos cartões de assinatura e necessidade de autorização do juiz corregedor ou apenas decisão judicial (aguardando posicionamento); 4- o Processo nº 2024/68008, sobre a AEDO - Divergência entre as solicitações e emissões de AEDO - Comunicado nº 492/2024; 5- o Processo nº 1073858-04.2024.8.26.010, que trata do questionamento acerca do Enunciado nº 20 do CNB/SP, que especifica sobre conjunto comercial e garagem (aguardando posicionamento).

O diretor do CNB/SP, Fernando Blasco, prestou orientação sobre o 5° expediente apresentado na Reunião de Associados de agosto. "Quanto menos intocáveis forem os nossos enunciados, mais poderemos nos defender de eventuais alterações de posicionamento por estar se seguindo um enunciado que nunca foi questionado e invalidado. Se tivermos um enunciado que nunca foi considerado errado pela CGJ/SP, teremos o argumento de que estes são considerados normas para os tabeliães. Vamos sempre tentar internalizar o que for possível", sugeriu a todos os presentes.

O Departamento Jurídico permanece à disposição para esclarecimentos de dúvidas dos colegas, as quais podem ser encaminhadas para juridico@cnbsp.org.br, bem como disponibiliza aos associados a Defesa Institucional de Prerrogativas Notariais (DIPN), as quais podem ser solicitadas para prerrogativas@cnbsp.org.br.

Por fim, excepcionalmente nesse encontro, não foram apresentados ao vivo os principais resultados da área de comunicação do CNB/SP de abril de 2024. No entanto, o relatório está disponível na íntegra para visualização no site institucional (cnbsp. org.br), via link: https://cnbsp.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Relatorio-Comunicacao-AGOSTO-2024.pdf.

Na imprensa, foram 92 matérias publicadas, sendo 67 em âmbito digital/online e 26 em rádio/TV. Os principais temas trabalhados foram "Busca de proteção patrimonial faz Contratos de Namoro atingirem patamar recorde em São Paulo", "Medo da Reforma Tributária faz doações de imóveis crescerem 13% em São Paulo" e "Férias Escolares: Autorização de Viagem para menores cresce 78% e atinge recorde em São Paulo". Enquanto isso, as plataformas digitais do CNB/SP continuam em constante ascensão e ganhando visibilidade. O Instagram da associação conta agora com aproximadamente 78.5 mil seguidores. A publicação com maior audiência no mês de agosto alcançou mais de 30.8 mil pessoas, teve 1.422 curtidas e 646 compartilhamentos.

A próxima Reunião de Associados (que é transmitida *online* via Portal do Associado\*) ocorrerá no dia 30 de setembro. Acompanhe!

\*Caso não tenha cadastro no Portal do Associado ou precise recuperar seu acesso, realize-o com a maior brevidade possível. O acesso será fundamental para garantir sua participação no encontro.

Realize seu cadastro ou recupere seu acesso via link: https://cnbsp.org.br/associado/cadastro.



PROGRAME-SE: Calendário 2024 Reunião Associados CNB/SP

30/09 21/10 25/11

# **4 Anos de e-Notariado** com celebração do passado, inovações e perspectivas futuras

Cerimônia, que contou com a presença da Corregedoria Nacional e de importantes autoridades públicas, reforçou parcerias institucionais do notariado brasileiro



▶ Da esq. para dir.: juiza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende; presidente do CNB/SP, André Toledo; deputado federal, Arnaldo Jardim; presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros; ex-ministro da Fazenda, Joaquim Levy; membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin

Nos dias 22 e 23 de agosto, ocorreu o Simpósio Nacional dos 4 Anos do e-Notariado que marcou os quatro anos da criação da plataforma eletrônica e-Notariado. A ocasião foi também uma oportunidade de debater o que vem pela frente no pós-revolução digital que possibilitou a migração de 100% dos atos notariais brasileiros para o meio digital.

O primeiro dia do evento contou com a palestra magna "e-Notariado: Presente, Passado e Futuro", com participação da presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Giselle Oliveira de Barros, do assessor especial de Tecnologia, Renato Martini, e do juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM), Jorsenildo Dourado Nascimento. O trio, que

acompanhou a criação e implementação da plataforma em 2020, representou, no painel, as diferentes perspectivas do processo: notariado, tecnologia e judiciário.

A mesa inaugural do segundo dia do Simpósio Nacional dos 4 Anos do e-Notariado, contou com as presenças da presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros; do presidente do CNB/SP, André Toledo; do ex-ministro da Fazenda, Joaquim Levy; do deputado federal, Arnaldo Jardim; da conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Renata Gil; da juiza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende; e da membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin.

### **ESCROW ACCOUNT**

A a nova funcionalidade do notariado digital foi apresentada ao longo do simpósio: o Escrow Account. O painel sobre o tema, um dos mais aguardados do evento, marcou um passo importante na modernização dos serviços notariais no Brasil.

O tema foi coordenado pelo diretor do CNB/CF, Leandro Correa, e contou com a participação do presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), André Toledo; do presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Santa Catarina (CNB/SC), Guilherme Gaya; e o diretor do Banco Safra, Fernando Cruz, que representou a parceria entre o setor

bancário e o notariado brasileiro neste novo projeto.

"Estamos aqui muito animados com o que foi construído, com o que foi feito. Não temos dúvida alguma que esse novo produto é revolucionário na atividade. Não só pelo que ele fornece, pelo que ele entrega à sociedade, mas também por reforçar um notariado útil à comunidade, um notariado que é escolhido pela comunidade como o caminho para se praticar os atos, e não só pelas prerrogativas ou pelas determinações legais. Nós queremos ser a opção do cidadão como o caminho mais sério e mais seguro para as transações e, sem dúvida alguma, esse é o instituto que vai fortalecer isso grandemente", destacou o diretor do CNB/CF, Leandro Correa.

Durante sua apresentação, Guilherme Gaya destacou a relevância do novo serviço. "Esse relevante serviço aproxima ainda mais o tabelião da sociedade, sendo uma ferramenta eficiente, segura e moderna. Demonstra que a essência do notariado brasileiro é a busca pela segurança jurídica das relações negociais do país", disse.

Gaya falou ainda dos impactos diretos no dia



▶ No painel sobre Escrow Account, o presidente do CNB/SP, André Toledo, explicou que a nova ferramenta é prevista no Marco Legal das Garantias e projetada para utilizar a segurança jurídica da atividade notarial e proporcionar eficácia às relações

a dia com a implementação da ferramenta. "O principal ponto que vejo é a redução dos golpes e das fraudes, principalmente os famosos golpes da OLX e WebMotors, entre tantos outros", disse. "Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022 ocorreram mais de 200 golpes por hora,

quase 2 milhões de ocorrências de fraude no ano 2022. Então, os tabeliães podem auxiliar e essa plataforma pode ajudar a reduzir e proteger o cidadão", destacou.

De forma prática, o presidente do CNB/SC ilustrou situações em que a nova funcionalidade soluciona demandas. "O contratante ao encomendar um produto da fábrica, deposita os valores na conta Escrow e passa a ter certeza de que aquele valor depositado só será enviado à indústria quando da entrega do produto ao cumprimento dos acordos. Da mesma forma a indústria tem certeza de que pode produzir, porque vai receber, vai evitar ainda a inadimplência, podendo tirar esse valor do custo do próprio produto e mais. Da mesma forma, os bancos podem descontar esse título, adquirir esse crédito, antecipando valores para a indústria, porque já tem o crédito garantido, bastando a indústria produzir e fazer entrega e cumprir o acordado. Benefício idêntico irá ocorrer para a compra e entrega de qualquer mercadoria e até mesmo de eventos incertos, como negociações de safras", completou.

André Toledo, por sua vez, explicou em detalhes como o Escrow Account funcionará.



▶ 0 vice-presidente do CNB/SP e coordenador do projeto sobre Smart Escritura, Daniel Paes de Almeida, foi o responsável por realizar a apresentação da nova funcionalidade no Simpósio Nacional



▶ O encerramento do Simpósio Nacional de 4 anos do e-Notariado, realizado em São Paulo, foi marcado pela participação do ministro do STJ, Mauro Campbell, recém-eleito Corregedor Nacional de Justiça para o biênio 2024-2026

"A Escrow Account notarial é uma inovação trazida pelo Marco Legal das Garantias, que vai proporcionar uma nova camada de segurança nas transações. Além disso, podemos afirmar que tem como objetivo dar celeridade às negociações e diminuir a inadimplência, o que se alinha completamente com a nossa função social".

O diretor do Banco Safra, Fernando Cruz, destacou que o novo regramento trouxe muitos benefícios para o mercado financeiro. "Você tem o processo financeiro, que corre dentro do banco, e você tem o processo jurídico formal, que acaba correndo dentro do cartório, né? O Marco Legal das Garantias permite juntarmos o processo financeiro com o processo formal jurídico correto. Deixamos de ter duas coisas correndo em paralelo e passamos a ter uma jornada única. Isso para o cliente tem muito valor. Você pode ter essa tranquilidade de que uma coisa está condicionada a outra, de que podemos fazer isso de uma forma fluida. Para quem a gente conta essas novidades, que a gente já fez alguns pilotos é impressionante a reação".

A apresentação da nova funcionalidade não apenas reforça a modernização do notariado digital, como também oferece uma solução prática e confiável para as demandas do mercado. A expectativa é que o Escrow Account se torne uma peça fundamental nas transações comerciais, garantindo maior segurança jurídica e contribuindo para o desenvolvimento econômico do país.

### **SMART ESCRITURA**

Durante o Simpósio Notarial – 4 Anos de e-Notariado, ganhou também destaque a

apresentação da Smart Escritura, uma inovação significativa no processo notarial digital que marca um novo capítulo na evolução do notariado brasileiro, refletindo o compromisso com a modernização e a adaptação às novas tecnologias.

Fizeram parte da mesa: o vice-presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, que fez a abertura do painel e passou a palavra para a juíza auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Liz Resende, que falou sobre o desenvolvimento da Smart Escritura. Também participaram da palestra o vice-presidente do CNB/CF, Eduardo Calais; o gerente de Tecnologia do CNB/CF, Marcos de Paola, e o assessor jurídico do CNB/SP, Rafael Depieri.

Eduardo Calais destacou o trabalho que vem sendo feito há anos pelo Colégio Notarial e que mais uma vez sai na frente com esse projeto inovador que vai transformar as atividades nos cartórios de notas. "Temos uma nova funcionalidade pronta para operar, que dinamiza a realização dos negócios jurídicos e confere a segurança do notariado a muitos atos que hoje tramitam à margem do instrumento público".

O vice-presidente do CNB/SP e coordenador do projeto, Daniel Paes de Almeida, foi o responsável por realizar a apresentação da nova funcionalidade. "A Smart Escritura veio para revolucionar o compromisso de compra e venda de cláusula resolutiva, que hoje é feito por instrumento particular, e que passará a ser registrada dentro de uma Smart Escritura, lastreada em lei e registada em blockchain, com as devidas condições de previstas para a efetivação do contrato".

Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende, essa nova ferramenta só trará benefícios. "Não tenho dúvida que esta nova ferramenta, inovadora e tecnológica tem muito a agregar para a segurança jurídica e facilitação dos negócios e poderá contribuir decisivamente para diminuir a judicialização de muitos negócios que chegam ao Poder Judiciário", concluiu.

Coube ao diretor de tecnologia do CNB/CF, Marcos de Paola, apresentar um detalhado panorama sobre os avanços tecnológicos proporcionados pela Smart Escritura, uma inovação que transformará os serviços notariais e impactará diretamente a vida dos cidadãos.

Em sua apresentação, Marcos de Paola destacou como a integração da tecnologia blockchain e dos contratos inteligentes, ou "smart contracts", dentro da plataforma de serviços notariais, revolucionará a forma como as transações imobiliárias e outros atos notariais serão realizados. Ele explicou que, por meio da Smart Escritura, será possível automatizar processos complexos, com segurança e transparência nunca antes vistas.

De acordo com o diretor, a Smart Escritura permitirá que os termos de um contrato sejam executados automaticamente assim que as condições pré-definidas estejam atendidas, o que trará uma nova camada de segurança jurídica, já que uma vez registrados na blockchain, os contratos não podem ser alterados, garantindo a imutabilidade e a transparência das transações.

Além de destacar a segurança e a eficiência trazidas pela tecnologia, Marcos também mencionou a ampla gama de aplicações dos contratos inteligentes em diversos setores, como finanças, supply chain, imobiliário e saúde. A utilização da Smart Escritura na prática inclui desde a assinatura eletrônica de documentos até o acompanhamento de pagamentos e a gestão de rescisões contratuais, tudo realizado de forma centralizada e digital, sem a necessidade de processos manuais ou físicos.

Já o assessor jurídico do CNB/SP, Rafael Depieri, explicou que a Smart Escritura foi desenvolvida para modernizar a promessa de compra e venda com cláusula resolutiva expressa, permitindo que essa modalidade contratual seja registrada digitalmente e operada com mais transparência e segurança jurídica.

A apresentação também trouxe à tona a evolução legislativa que embasa a Smart Escritura, desde as primeiras menções à cláusula resolutiva no Código Civil, até as mais recentes mudanças na Lei 8.935/94. Segundo Depieri, a Smart Escritura opera dentro de um rigoroso arcabouço jurídico que protege todas as partes envolvidas, reduzindo significativamente a necessidade de judicialização em casos de inadimplência.

Além disso, Rafael Depieri destacou a importância da ata notarial como instrumento de certificação das condições negociais estabelecidas na Smart Escritura. Essa ata se torna um título que pode ser utilizado para o cancelamento de registros e a execução de decisões judiciais, proporcionando uma camada adicional de segurança e eficácia nas transações imobiliárias.

De acordo com o assessor jurídico, as novas tecnologias apresentadas, como a Smart Escritura, prometem transformar profundamente a forma como as transações imobiliárias são realizadas no Brasil, oferecendo um serviço mais ágil, seguro e transparente para todos os usuários.

### **ENCERRAMENTO**

O encerramento do Simpósio Nacional de 4 anos do e-Notariado, realizado em São Paulo, foi marcado pela participação do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Mauro Campbell, recém-eleito Corregedor Nacional de Justiça para o biênio 2024-2026, e da presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros.

O ministro Mauro Campbell, em sua primeira participação no evento como Corregedor Nacional eleito, ressaltou a importância de eventos como o Simpósio para a disseminação do conhecimento sobre os avanços na atividade notarial. Destacou principalmente os avanços trazidos pela plataforma e- Notariado. "Essa plataforma tornou realidade os atos notariais eletrônicos, ações antes inimagináveis com a realização eletrônica de forma segura, transparente, de escrituras públicas de compra e venda, reconhecimento de firma, autenticação, procurações, atos notariais divórcios e até mesmo testamentos já compõem, por certa agenda, todas as atividades notariais de todo o país, regulamentado pelo provimento 100 criou uma série de benefícios, uma redução de custos e a celeridade dos processos".

Campbell também enfatizou o reconhecimento dos notários em altas instâncias do Judiciário. "Como bem enfatizou o presidente Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, o ministro Luis Roberto Barroso, a excelência dos serviços notariais e a transformação digital, judicial e gesto-judicial, que são ações contemporâneas para a solução de problemas complexos, estiveram em destaque na abertura da primeira reunião preparatória para o encontro nacional na magistratura, que tornou a enfatizar o papel das senhoras e dos senhores para que houvesse a tão necessária e urgente queda na judicialização neste país".

Outro ponto abordado pelo ministro foram os desafios enfrentado pelos notários na pandemia, que apesar de desafiador, abriu portas para a automação e digitalização dos serviços notariais, que agora oferecem maior segurança, transparência e eficiência. "A automação e a digitalização não apenas reduzem custos e facilitam processos, mas também desempenham um papel essencial na desjudicialização do país. O Judiciário deve ser a última instância de busca para a cidadania brasileira, e os atos notariais têm o potencial de prevalecer como a solução primária", afirmou Campbell.

Já a presidente do CNB/CF, fez uma reflexão sobre a evolução da plataforma e-Notariado. Desde sua criação em 2020, em resposta à pandemia de Covid-19, a plataforma tem transformado profundamente a prática notarial, permitindo a realização de 100% dos atos notariais de forma eletrônica. "A plataforma, que hoje possibilita a realização de escrituras de compra e venda, doações, divórcios, inventários, procurações, entre outros atos, cresceu exponencialmente, totalizando mais de 4 milhões de atos praticados".

Giselle destacou principalmente o crescimento da plataforma que permitiu acesso a todo cidadão brasileiro, na palma de sua mão. "A plataforma do notariado já foi utilizada, e isso é um livro que eu gosto muito de mostrar, a gente está no Colégio Notarial e a gente tem um mapa com os pontinhos vermelhos onde já foram utilizados os certificados digitais no mundo, em 145 países do mundo, possibilitando a prática de mais de 180 mil atos por cidadãos brasileiros que estavam fora do país, a viagem ou que vivem fora do país, e mais do que isso. É um grande orgulho que a plataforma do notariado seja uma referência mundial, sendo inspiração para os outros 91 países do mundo que adotam o modelo do notariado latino, como o nosso. Já vieram aqui no Brasil para conhecer o funcionamento da nossa plataforma ou já também nos convidaram para apresentá-la em seus países em diferentes eventos internacionais", enfatizou.

As discussões e apresentações do simpósio reforçaram a importância da inovação contínua no setor notarial que, com o apoio de tecnologias como o e-Notariado, está mais preparado do que nunca para enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais digital.

O Simpósio Nacional: 4 Anos de e-Notariado está disponível no canal do CNB/CF do YouTube.



As discussões e apresentações do simpósio reforçaram a importância da inovação contínua no setor notarial que está cada vez mais preparado para enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais digital

\*com informações retiradas do site do CNB/CF



# CNB/SP se reúne com o UNICEF para celebrar

# mais um ano de parceria

Instituições debateram ações de incentivo ao Legado Solidário, projeto que estimula a sociedade a deixar uma doação em testamento para pessoas em situações vulneráveis ou grandes causas

o dia 27 de agosto, o presidente do CNB/SP, André Toledo, se reuniu com o representante do UNICEF no Brasil, Youssouf Abdel-Jelil, e com o chefe de Mobilização de Recursos e Parcerias, Javier Martos, na sede do UNICEF em São Paulo.

Na ocasião, as entidades celebraram a renovação da parceria em torno do Projeto **Legado Solidári**o, cujo objetivo é divulgar para a sociedade a importância de deixar uma doação em testamento que pode beneficiar causas humanitárias essenciais para o bem-estar de tantas pessoas em situação vulnerável.

Ao longo da reunião, foram discutidas novas ações de divulgação da cultura testamentária. "Para mim, esse trabalho social é prioridade de vida. Coincidentemente, sou instituidor de uma fundação com sede na Paraíba - o meu estado, que foi por onde o UNICEF começou no Brasil há 75 anos - que também trabalha com foco nas futuras gerações. Então, estarei dando uma atenção especial para incentivar um trabalho que já é realizado com um parceiro de tamanho renome", afirmou presidente do CNB/SP.

André Toledo ainda relatou que nesse momento, a seccional paulistana está desenvolvendo um planejamento estratégico que envolve diversas frentes, inclusive a aproximação com as regionais do estado e que as divulgações em todo o estado sobre o projeto podem e devem ser incluídas neste momento. "Em um primeiro momento eu acredito que temos esse caminho para darmos um salto significativo no número de disposições testamentárias por meio de

unicef

► André Toledo, Youssouf Abdel-Jelil, Carolina Santos e Javier Martos se encontraram na sede do UNICEF em São Paulo para discutir novas ações de divulgação da cultura testamentária

uma boa estratégia de comunicação. Afinal, estaremos cumprindo o nosso papel de assessoramento informando sobre todas as possibilidades no planejamento sucessório", pontuou o presidente.

"Deixar um legado é uma decisão de grande compromisso. O Legado está crescendo muito na Europa, onde temos muita experiência – na França, Grã-Bretanha etc. Nós vemos um grande potencial aqui no Brasil, em São Paulo, e o chefe de Mobilização de Recursos e Parcerias, Javier Martos, está preparando um relatório de potenciais e gargalos. Gostaríamos de compartilhar com vocês para saber como superar esses gargalos. Muito provavelmente um deles é a informação. Segunda coisa importante: divulgação das boas práticas e bons cases", expôs o representante do UNICEF no Brasil, Youssouf Abdel-Jelil.

O chefe de Mobilização de Recursos e Parcerias, Javier Martos, destacou a experiência na divulgação com outros parceiros de diversos países sobre a delicadeza em se tratar da temática envolvendo a finitude da vida. "É complexo, mas se você fala com uma linguagem apropriada e reconhece que se pode fazer algo pelas futuras gerações, tudo se torna mais fácil e tangível. Temos essa experiência internacional que podemos compartilhar e trazer para fazer uma melhor parceria pois, para nós, vocês são muito importantes. Precisamos conhecer melhor a burocracia e todos os processos do Estado pois agora, por exemplo, estamos com uma quantia para ser direcionada que está parada por conta de trâmites, de realidades que desconhecemos. Queremos nos dedicar a fazer cada vez melhor", relatou Javier Martos.

O CNB/SP se dedica a divulgar o projeto Legado Solidário em todos os cartórios associados do estado. A iniciativa de oferecer informações para a população é muito importante para diminuir o desconhecimento público sobre essa forma de doar. Mesmo para aquelas pessoas que possuem herdeiros necessários, é possível reservar até 50% do patrimônio para beneficiar causas sociais.

Conheça mais sobre o projeto Legado Solidário em: https://www.legadosolidario.com.br/

### **DIA INTERNACIONAL**

13 de setembro é o Dia Internacional do Legado Solidário, um dia que serve para comemorar milhões de gestos humanitários de pessoas que decidem continuar ajudando



▶ Ano após ano, cresce o número de testadores que doam a sua herança, ou parte dela, a projetos solidários, um ato que transforma a sua vontade em esperança de um presente e um futuro melhor para aqueles que permanecem

- mesmo que não estejam mais presentes - as crianças que mais precisam.

Ano após ano, cresce o número de testadores que doam a sua herança, ou parte dela, a projetos solidários, um ato que transforma a sua vontade em esperança de um presente e um futuro melhor para aqueles que permanecem e a quem este dia internacional pretende prestar homenagem.

O Brasil é um país de pessoas solidárias. A pesquisa Doação Brasil de 2022 indicou que R\$ 12.8 bilhões de reais foram doados por indivíduos. Esse recurso é muito importante para que milhares de organizações sociais e fundos internacionais sigam desenvolvendo iniciativas que protegem a natureza, apoiam as populações mais vulneráveis, investem em saúde, ciência e tecnologia.

São Paulo é o estado brasileiro onde mais pessoas decidem incluir uma doação ao fazer um testamento. O documento é o instrumento de sucessão patrimonial mais seguro e resguarda os direitos tanto os herdeiros necessários quanto as instituições escolhidas para receberem um legado. Em 2023, 12.701 pessoas fizeram um testamento no estado de São Paulo, e 75 delas optaram por incluir uma instituição, lembrando que a inclusão da informação no testamento não é obrigatória e que provavelmente o número de pessoas que optaram por doar seja maior.

Há um grande potencial de crescimento deste tipo de doação, uma vez que instituições como o CNB/SP e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) têm se dedicado a divulgar o impacto positivo que esse tipo de doação tem para a construção de um mundo melhor. Ano após ano, cresce o número de testadores que doam a sua herança, ou parte dela, a projetos solidários.

Em 2024, o UNICEF e suas ações dedicadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes mais vulneráveis já foram lembrados e carinhosamente escolhidos por 10 doadores, que decidiram deixar sua herança, ou parte dela, para que no presente e no futuro milhares de crianças possam ter suporte em saúde, educação, proteção social, prevenção contra violência, além de acesso à água, saúde e higiene.

O Dia Internacional do Legado Solidário, além de data voltada à conscientização do público em geral, também é um momento de homenagear todas as pessoas que optaram por essa forma tão nobre de doar.



▶ "Deixar um legado é uma decisão de grande compromisso. O Legado está crescendo muito na Europa, onde temos muita experiência — na França, Grã-Bretanha etc. Nós vemos um grande potencial aqui no Brasil, em São Paulo", expôs o representante do UNICEF no Brasil, Youssouf Abdel-Jelil

# Entrevista: conheça

# Youssouf Abdel-Jelil

**Jornal do Notário:** O senhor poderia nos contar um pouco sobre sua trajetória profissional?

Youssouf Abdel-Jelil: Sou natural da Mauritânia e ingressei no UNICEF em 1998 e desde então trabalhei na gestão de vários programas na África Ocidental, em Nova Iorque e no Oriente Médio, incluindo Burundi, Gabão, Jordânia, Nigéria e Síria. Assumi o posto de representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil em 23 de janeiro de 2023. Antes de chegar ao Brasil fui representante do UNICEF no Vietnã de agosto de 2014 a outubro de 2018. Sou casado, tenho 3 filhas e sou grande leitor de poesia.

Jornal do Notário: Como surgiu a parceria entre o UNICEF e o CNB/SP para o projeto Legado Solidário? O que motivou o UNICEF a se envolver nesta iniciativa?

Youssouf Abdel-Jelil: A parceria surgiu em 2020, estamos completando 4 anos desde o primeiro acordo assinado. Foi uma excelente surpresa descobrir que o CNB/SP já estava atento a esse tema e mobilizava várias organizações filantrópicas na divulgação do Testamento Solidário. Em 2025, o UNICEF vai cumprir 75 anos de atuação no Brasil. O trabalho tão importante que desenvolvemos em prol dos direitos de cada crianças só é possível graças a uma rede de trabalhadores humanitários, parceiros e doadores. Entendemos que sobre o tema de doações em testamento trabalhar com os notários como parceiros é essencial para avançar.

Jornal do Notário: Qual é o impacto que o UNICEF espera alcançar com o projeto Legado Solidário, tanto em termos de arrecadação de recursos quanto de conscientização pública?

Youssouf Abdel-Jelil: As doações em testamento representam um 8% de toda a arrecadação de recursos que o UNICEF realiza em todo o mundo. Apesar de ser uma porcentagem ainda tímida, representa um grande impacto nas vidas das milhões de crianças que apoiamos e que mais precisam desse recurso. Além de uma contribuição para a continuidade e sustentabilidade dos projetos sociais, quem participa do Legado

Solidário dá um exemplo de generosidade e consciência, pois tem a oportunidade de organizar sua sucessão patrimonial de forma a beneficiar não só seus herdeiros e pessoas queridas, mas também crianças que representam o presente e o futuro do país e pelas quais trabalhamos para que se desenvolvam de maneira plena com com mais dignidade e todos os direitos garantidos.

Jornal do Notário: O CNB/SP e o UNICEF comemoram, em setembro, o mês do Legado Solidário, após mais de um ano de parceria no projeto Legado Solidário. Como o senhor enxerga essa iniciativa que visa estimular a população a utilizar o testamento público para deixar parte de sua herança a instituições filantrópicas?

Youssouf Abdel-Jelil: Acredito que seja essencial divulgarmos essa possibilidade de investimento nas diversas realidades das infâncias no Brasil. Sabemos que há um grande desconhecimento público em torno dessa modalidade e que um trabalho contínuo é necessário para que mais pessoas acessem essa informação e que optem por doar uma parte de sua herança.

Jornal do Notário: Como o UNICEF, em parceria com o CNB/SP, está aproveitando essa data para reforçar a mensagem do projeto no Brasil?

Youssouf Abdel-Jelil: Nosso objetivo esse ano foi aproximar ambas as instituições e favorecer a conscientização em torno do Dia Internacional do Legado Solidário, celebrado em 13 de setembro. Além de divulgar a data em nossas redes sociais, entendemos que os cartórios possuem um papel importante ao levar informações à população. Esperamos, ao fortalecer nossa mensagem e valorizar as doações em testamento, que mais pessoas se sintam sensibilizadas e que possam, no momento de decidir sobre a disposição de seus bens, lembrar de que também é possível beneficiar instituições filantrópicas.

Jornal do Notário: Quais são os principais destinos dos bens/patrimônio disponibilizados em testamento ao UNICEF por meio dos projetos Legado Solidário? E quais são as expectativas e planos futuros do UNICEF para esta parceria?



Youssouf Abdel-Jelil: Os valores que são arrecadados pelo Testamento Solidário são repassados para um fundo de recursos para implementar programas e projetos do UNICEF voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A partir desse fundo, os valores são distribuídos para iniciativas nas áreas de educação, saúde, proteção social, proteção contra as diversas formas de violência, água saneamento e higiene, além do atendimento a emergências humanitárias. Ou seja, no momento em que uma pessoa deixa uma doação em testamento, ela estará contribuindo não somente para ações de nutrição infantil, por exemplo, mas também para a melhoria da educação e para ações de proteção à violência contra crianças e adolescentes. É o investimento que prioriza as crianças mais vulneráveis e o desenvolvimento integral de cada menina e menino.

Jornal do Notário: Qual mensagem o senhor gostaria de deixar para a sociedade brasileira sobre o valor do Legado Solidário e a importância de pensar no futuro das próximas gerações?

Youssouf Abdel-Jelil: "O sorriso de uma criança tem um valor infinito". Essa foi uma frase que um doador do projeto Legado Solidário nos disse e que resume o nosso trabalho. É uma frase que gostaria de deixar para a sociedade brasileira. Nós ficamos muito felizes com todas as doações que recebemos, seja pequena ou grande. Para além do valor financeiro, o que nos emocionou foi o engajamento que esse doador, que tem 94 anos. É por meio de doações como essas que nossos projetos seguem avançando

# Conheça o presidente da Comissão Examinadora do 13° Concurso para Cartórios:

# Francisco Antônio Bianco Neto

rancisco Antônio Bianco Neto, graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e com uma carreira distinta no Judiciário Paulista, ascendeu ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP) e atualmente preside a Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro no Estado de São Paulo. Com uma trajetória marcada por sucessivas promoções e envolvimento em comissões essenciais para o aprimoramento da atividade notarial e registral, Bianco compartilha em entrevista ao Jornal do *Notário* suas percepções sobre as mudanças no setor ao longo de sua carreira, o impacto da pandemia na prestação de serviços extrajudiciais, e os desafios futuros que a digitalização e a desjudicialização impõem ao notariado. "A efetiva necessidade de aperfeiçoamento e a profissionalização da atividade notarial e registral, sempre foi uma das preocupações do E. Tribunal de Justiça. Ao lado disso, é evidente, a imperiosidade de preservação da segurança jurídica, com nítidos reflexos para os atos necessários à garantia e salvaguarda dos direitos decorrentes do exercício da cidadania", pontuou. "Na minha opinião, o grande desafio às carreiras jurídicas e, inclusive, para os representantes da atividade notarial, é conciliar e harmonizar a prestação de serviços com as novas tecnologias, que estão sendo introduzidas". Leia ao lado a entrevista na íntegra e descubra mais sobre a visão e experiência deste destacado jurista.



**Jornal do Notário:** O senhor poderia nos contar um pouco sobre sua trajetória profissional?

Francisco Bianco: Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 04 de janeiro de 1.980, ingressei na Magistratura Paulista em março de 1.985, como Juiz Substituto da Comarca de Santos.

Na sequência, fui promovido, sucessivamente, aos seguintes cargos de Juiz de Direito: Comarca de Teodoro Sampaio (dezembro de 1.985); Vara Distrital de Itapevi, da Comarca de Cotia (fevereiro de 1.986); Juiz Auxiliar da Comarca da Capital (novembro de 1.987); 1ª Vara Cível Central da Comarca da Capital (novembro de 1.995); 5ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital (maio de 2.003). Finalmente, fui promovido, por antiguidade, ao cargo de Desembargador do E. Tribunal de Justiça, com assento na C. 5ª Câmara de Direito Público (julho de 2.010).

Exerci as funções de Juiz Auxiliar da E. Corregedoria Geral da Justiça, na gestão dos Eminentes Desembargadores Milton Evaristo dos Santos (1.989), Onei Raphael Pinheiro Oricchio (1.990/1.991), Márcio Martins Bonilha (1.996/1.997) e Sérgio Augusto Nigro Conceição (1.998/1.999).

Exerci, também, as funções de Juiz de Direito Corregedor Assessor Auxiliar da 3ª Vice-Presidência do E. Tribunal de Justiça, à época, ocupada pelo Eminente Desembargador Ney de Mello Almada (1.994/1.995).

Participei das seguintes Comissões e Concursos Públicos: Comissão Examinadora do 8º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, como suplente do Presidente (fevereiro de 2.012); Comissão de Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (até outubro de 2.012); Grupo de Trabalho para a atualização do Tomo II, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça (maio de 2.018); Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, como suplente do Presidente (julho de 2.019); Comissão de Construção e Aparelhamento de Prédios do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2.014/2.017); Comissão de Construção e Aparelhamento de Prédios do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2.020/2.021); Comissão Examinadora do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como 1º suplente da C. Seção de Direito Público (dezembro de 2.022).

Participei, ainda, como Professor Assistente, de todas as 6 edições do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Direito Notarial e Registral, patrocinados pela Escola Paulista da Magistratura (EPM).

Jornal do Notário: Desde que o senhor iniciou sua carreira na magistratura em 1985, em Santos, quais foram as principais mudanças que o senhor conseguiu verificar na atividade extrajudicial?

Francisco Bianco: Evolução é a palavra adequada. Aliás, evolução pessoal, material e tecnológica. E, tal movimento, constante e ininterrupto, teve início décadas atrás.

A efetiva necessidade de aperfeiçoamento e a profissionalização da atividade notarial e registral, sempre foi uma das preocupações do E. Tribunal de Justiça. Ao lado disso, é evidente, a imperiosidade de preservação da segurança jurídica, com nítidos reflexos para os atos necessários à garantia e salvaguarda

dos direitos decorrentes do exercício da cidadania.

Para tanto, o esforço e a dedicação direcionadas, por exemplo, à realização do longínquo 1º Concurso Público de Outorga de Delegações, bem como, os subsequentes, revela exatamente isso, lembrando que estamos realizando o 13º certame.

Enfim, o que temos hoje é o reflexo, exatamente, da imprescindibilidade, verificada ao longo de anos, de melhoria da qualidade do serviço, incluindo localização, atendimento, conforto ao usuário, parte interessada nos atos notariais e de registro.

Jornal do Notário: Na época em que houve o advento da pandemia, que impressão o senhor teve da prestação de serviços dos cartórios de notas para a população? E da estrutura tecnológica (alterações trazidas pelo Provimento n° 100 do CNJ)?

**Francisco Bianco:** A Pandemia (Covid-19) também trouxe sérias consequências para o exercício e a preservação do direito dos brasileiros.

As restrições impostas à sociabilidade, possibilitaram a introdução de medidas impactantes e que proporcionaram a manutenção, continuidade das atividades públicas, privadas, empresariais e a prestação de serviços, inclusive, no âmbito extrajudicial.

Exemplo disso, foi a edição do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2.020, do C. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispunha a respeito da prática de atos notariais eletrônicos, mediante a utilização do Sistema e-Notariado, instituiu a Matrícula Notarial Eletrônica (MNE) e outras providências.

Estabeleceu, na oportunidade, as normas

gerais para a prática de atos notariais eletrônicos.

É certo que o referido ato administrativo foi revogado, posteriormente, mediante o Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2.023, do mesmo CNJ.

Contudo, quando implantado e durante a vigência, permitiu a prestação de serviços, naquele momento, com inescondível aperfeiçoamento tecnológico e de procedimentos.

O avanço da tecnologia e de meios digitais disponíveis, na atividade notarial e de registros, é inevitável. O atual estágio da humanidade exige isso, cada vez com mais intensidade.

Jornal do Notário: Diversas foram as novas atribuições notariais trazidas pela Reforma do Código Civil em 2024. Que avaliação geral o senhor faz das novidades nessas áreas para a atividade notarial?

Francisco Bianco: O Código Civil, vigente desde 2.002, após 63 alterações realizadas ao longo do tempo, está sendo objeto de atualização, conforme a anteprojeto apresentado pela Comissão de Juristas, presidida pelo E. Ministro Luis Felipe Salomão, do C. STJ.

A discussão, perante o Senado Federal, promete ser acalorada, a partir da participação das mais diversas comissões da referida casa legislativa. Afinal, a proposta é ampla e deve introduzir mais de mil modificações ao texto atual, impactando o dia a dia dos brasileiros, no que se refere, em especial, ao casamento, divórcio, herança e contratos.

As sugestões da Comissão de Juristas abrangem, de um modo geral, todos os livros do atual Código Civil, além da criação de um novo, destinado à regulação do Direito Digital.

O alcance das alterações sugeridas trará, por óbvio, reflexos, não só na atividade notarial, como também na registral, ampliando as possibilidades da prestação de serviços disponibilizados pelo serviço delegado.

A desjudicialização e a agregação de outros atos, ao universo do notariado, continua

sendo um processo, sem retorno.

Jornal do Notário: O senhor é o atual presidente da comissão examinadora do 13° Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. Como avalia o desenrolar atual do certame e o preparo dos candidatos?

Francisco Bianco: A avaliação é a melhor possível. Considerável presença de candidatos novos, adequadamente preparados e provenientes de outros Estados da Federação, muito embora ainda não tenhamos os números exatos, o que somente poderemos confirmar no final dos trabalhos. De qualquer forma, tal situação e o expressivo número de candidatos demonstra a relevância do certame.

Enfim, a cada Concurso Público realizado, novos talentos são incorporados ao serviço extrajudicial, possibilitando o aperfeiçoamento e a profissionalização da atividade notarial e de registros.

Tais serviços, sob a ótica do Poder Judiciário e delegante, alcançaram significativa qualidade, motivo de orgulho para todos nós.

**Jornal do Notário:** Qual é a importância do incentivo a discussões e estudos sobre a rotina dos notários e registradores no âmbito judicial?

Francisco Bianco: O Poder Judiciário é o responsável pela fiscalização e normatização da atividade notarial e registral. Na qualidade de outorgante das respectivas delegações, por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, deve incentivar, participar e provocar a discussão, no âmbito administrativo, de temas sensíveis e pertinentes. Tarefas, já desenvolvidas pela E. Corregedoria Geral da Justiça, bem como, perante a Escola Paulista da Magistratura (EPM).

Os principais cursos disponíveis na EPM, tem o constante escopo de atualização de Magistrados, profissionais da área jurídica e a formação de especialistas nos mais diversos ramos do Direito.

Mas não é só. O primeiro curso de especialização, envolvendo a temática notarial e registral, foi realizado no longínquo período compreendido entre 24/02/2011 e 31/05/2012.

O debate e a troca de experiências, realizadas há tempos, demonstra a preocupação do Poder Judiciário com a referida atividade extrajudicial.

Jornal do Notário: Como o senhor vê o movimento de desjudicialização e qual é a importância da atuação extrajudicial dos cartórios de notas?

Francisco Bianco: A desjudicialização, igualmente, é um movimento sem volta (por exemplo: Divórcio; Inventário e Arrolamento de Bens de Espólio; Ata Notarial, visando a preservação de meios de prova; Usucapião etc). No futuro próximo, muitas outras questões poderão ser incorporadas ao rol dos serviços notariais.

Na verdade, é inevitável e traz benefícios à sociedade para a prática de atos e procedimentos desprovidos de complexidade e que não exigem a intervenção do Poder Judiciário, para a solução de conflitos particulares e privados. A partir disso, a atividade eminentemente jurisdicional pode dedicar-se à resolução das demais questões e controvérsias jurídicas.

Entretanto, é importante lembrar que a desjudicialização exigirá constante aprimoramento, talento e conhecimento dos delegados e responsáveis pela prestação de serviços, tal como já vem ocorrendo entre nós.

Jornal do Notário: Para o senhor, qual é o maior desafio para o futuro do notariado?

Francisco Bianco: Na minha opinião, o grande desafio às carreiras jurídicas e, inclusive, para os representantes da atividade notarial, é conciliar e harmonizar a prestação de serviços com as novas tecnologias, que estão sendo introduzidas.

A crescente digitalização e a automação de processos impõe, por óbvio, a adoção de mecanismos, visando a integridade de sistemas.

A Inteligência Artificial (IA), por exemplo, ferramenta inovadora e facilitadora de tarefas, exigirá, igualmente, a inclusão de procedimentos e camadas adicionais de proteção, para a segurança de atos notariais.



# Financia Notarial

# O que é?

O Financia Notarial é um projeto do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) que mantém parcerias com empresas do setor privado que oferecem o financiamento de emolumentos extrajudiciais e dos impostos de transmissão.

Em um portal *online*, o CNB/SP relaciona as empresas conveniadas para que os cidadãos possam acessar e conhecer as propostas de financiamentos dos emolumentos e impostos por elas ofertadas. Os tabeliães de notas apenas orientarão, a pedido das partes, como podem ter acesso ao referido portal.

Todo o projeto está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o Provimento n° 98/2020 do CNJ, uma vez que não haverá cobrança de taxas de administração.



Conheça as empresas de financiamento parceiras do CNB/SP





solução de pagamento para cartórios

# **DESCUBRA UMA NOVA ERA PARA O SEU TABELIONATO**

Com a **Parcela Express**, transforme os serviços notariais em oportunidades de crescimento. Simplifique os pagamentos, ofereça mais conveniência aos seus clientes e veja seu Tabelionato prosperar.

- Principais meios de pagamento
- Integração automática com mais de 25 sistemas de gestão para Tabelionatos
- Link de pagamento fácil de usar e seguro para transações online rápidas e sem falhas
- Segurança total
- E muito mais!

# SAIBA MAIS





comercialcartorio@parcelaexpress.com.br

**(**31) 2581-8788 **(**31) 99950-3615

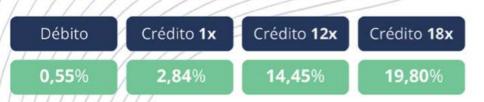






# Facilite os pagamentos no seu cartório com economia e segurança!

- · Pix QR Code gratuito;
- · Simulador de taxas na maquininha e no link de pagamento;
- Comprovante com campo para coleta de consentimento do cliente em relação ao Provimento 127/22 do CNJ;







# Confira alguns recursos desenvolvidos especialmente para cartórios:

- Link de pagamento para cobranças remotas;
- Bolepix com a identidade visual do cartório;
- Recebimento das vendas em um dia útil;
- APIs para integração com sistemas de gestão;

# Conheça as vantagens de escolher a ParceleCart:



# Economia para receber Sem aluguel, mensalidades ou volume mínimo transacionado



# Taxas padronizadas Oferecemos nossas melhores taxas para todos os clientes



# Pagamentos seguros Solução com certificação PCI-DSS, hospedada pelo Google no Brasil

# Escaneie o QR Code ao lado para conversar com um consultor

Caso prefira, entre em contato através do telefone (11) 94052-0959 ou pelo e-mail comercial@parcelecart.com.br



# Da discussão acerca da incidência de ITCMD sobre VGBL e PGBL

Tiago de Lima Almeida\*



o presente para discorrer acerca da discussão sobre a incidência ou não do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) sobre os valores de VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre). Será analisado a legislação vigente sobre a temática, especialmente no Estado de São Paulo, a jurisprudência relevante, além da repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1214 (RE 1363013).

O ITCMD é um tributo de competência estadual, previsto no artigo 155, I da Constituição Federal e como o próprio nome indica, tem por hipótese de incidência a transmissão da propriedade de bens e direitos em decorrência (i) do falecimento de seu titular (causa mortis) ou (ii) de cessão gratuita (doação). Além da disposição constitucional, o Código Tributário Nacional também regulamenta o ITCMD entre os seus artigos 35 e 42.

Realizada a breve contextualização necessária acerca do ITCMD, passamos a conceituação de VGBL e PGBL no cenário tributário e o debate quanto a possibilidade de incidência do tributo sobre os planos de previdência privada mencionados.

À priori, cabe esclarecer que o Código Civil em seu artigo 794 estabelece que os seguros de vida não são considerados como herança, portanto, não sujeitos à incidência do ITCMD. Vejamos: Art. 794. No seguro de vida ou de acidentes pessoais para o caso de morte, o capital estipulado não está sujeito às dívidas do segurado, nem se considera herança para todos os efeitos de direito.

Segundo a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)[1] o VGBL, sigla que corresponde a Vida Gerador de Benefício Livre, é um plano de seguro de pessoas com cobertura por sobrevivência, cuja principal característica é a ausência de rentabilidade mínima garantida durante a fase de acumulação dos recursos ou período de diferimento, sendo a rentabilidade da provisão idêntica à rentabilidade do fundo onde os recursos estão aplicados. É caracterizado, portanto, como um seguro de vida, no qual os valores acumulados são pagos ao beneficiário na forma de benefício ou pagamento único em caso de morte ou sobrevivência.

O PGBL, é a sigla para Plano Gerador de Benefício Livre, sendo também uma modalidade de previdência privada existente no Brasil que igualmente apresenta como finalidade a acumulação de recursos ao longo do tempo, para a complementação da renda na aposentadoria. O valor acumulado pode ser resgatado na forma de renda ou pagamento único, sendo tributado pelo Imposto de Renda no momento do resgate.

Conforme previsto na Lei Estadual 10.705/2000, que regulamenta o ITCMD no Estado de São Paulo, especificamente, em seu artigo 6º, inciso I, alínea "e"[2], é isento do tributo os seguros de vida e os pecúlios, observada a legislação pertinente.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça inclusive já proferiu entendimento de que os valores recebidos em decorrência da morte do segurado contratante de plano VGBL são equiparados a seguros de vida, pois a natureza de seguro implica que o montante recebido pelos beneficiários não integra a herança, mas é transmitido diretamente pelas pessoas indicadas pelo segurado. Vejamos:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO.
ITCMD. INCIDÊNCIA NO PLANO DE
PREVIDÊNCIA VGBL. ALEGAÇÃO DE
VIOLAÇÃO AO ART. 794 DO CÓDIGO
CIVIL. NATUREZA DE SEGURO DO VGBL.
NÃO CARACTERIZAÇÃO DE HERANÇA.
ENTENDIMENTO PACIFICADO PELA
SEGUNDA TURMA.

1. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado com o escopo de afastar a inclusão dos valores referentes a plano de previdência VGBL na declaração do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD. No primeiro grau, a demanda foi julgada procedente.

O Tribunal de origem manteve a decisão.

- 2. A matéria foi pacificada pela Segunda Turma do STJ, no julgamento do REsp 1.961.488/RS, Rel. Ministra Assusete Magalhães, DJe de 17.11.2021. Decidiu-se que não integrando a herança, isto é, não se tratando de transmissão causa mortis, está o VGBL excluído da base de cálculo do ITCMD, uma vez que possui natureza de seguro.
- 3. Assim, os valores a serem recebidos pelo beneficiário, em decorrência da morte do segurado contratante de plano VGBL, não se consideram herança, para todos os efeitos de direito, como prevê o art. 794 do CC/2002.
- 4. Agravo Interno parcialmente provido para conhecer do Recurso Especial para negar-lhe provimento. (AgInt no AgInt no AREsp n. 1.755.009/RS, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 16/5/2023, DJe de 28/6/2023.)

Este também é o entendimento do Fisco Paulista, que assenta que os valores relativos a contratos de previdência privada são isentos à incidência do ITCMD por constituir natureza jurídica de seguro e não de herança.

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo:

ITCMD – Transmissão causa mortis – Isenção – Valor devido por entidade de previdência privada e não recebido em vida pelo respectivo titular – Retificação ou cancelamento de Declaração do ITCMD - Aproveitamento de imposto pago por terceiro não herdeiro.

- I. A transmissão causa mortis de crédito oriundo de entidade de previdência privada, não recebido em vida pelo titular, é isenta, por expressa determinação legal.
- II. Não há possibilidade de sub-rogação relativamente ao ITCMD recolhido por aquele que não era herdeiro.

III. O montante recolhido a título de ITCMD causa mortis por quem não era herdeiro pode ser objeto de restituição, nos termos do artigo 37 do Decreto 46.655/2002.

IV. O cancelamento de Declaração de ITCMD deve ser solicitado nos casos em que foi feita de forma indevida. (RESPOSTA À CONSULTA TRIBUTÁRIA 24742/2021, de 16 de dezembro de 2021.)

Em que pese tais assertivos posicionamentos, em recente julgado, o mesmo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp 2.004.210/SP, sugeriu que, dependendo da natureza e do formato do plano de previdência contratado, podem existir aspectos patrimoniais e individuais que resultariam na incidência do imposto sobre tais valores. Vejamos:

RECURSOS ESPECIAIS. PREVIDÊNCIA PRI-VADA COMPLEMENTAR. VGBL. ENTIDA-DE ABERTA. NATUREZA JURÍDICA MUL-TIFACETADA. SEGURO PREVIDENCIÁRIO. REGRA. INVESTIMENTO OU APLICAÇÃO FINANCEIRA. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. COLAÇÃO DE VALOR AO INVENTÁRIO. HERANÇA.

- 1. Os planos de previdência privada complementar aberta, operados por seguradoras autorizadas pela Susep, dos quais o VGBL é um exemplo, têm natureza jurídica multifacetada porque, tratando-se de regime de capitalização no qual cabe ao investidor, com ampla liberdade e flexibilidade, deliberar sobre os valores de contribuição, depósitos adicionais, resgates antecipados ou parceladamente até o fim da vida, ora se assemelham a seguro previdenciário adicional, ora se assemelham a investimento ou aplicação financeira (Terceira Turma, REsp n. 1.726.577/SP).
- 2. A natureza securitária e previdenciária complementar desses contratos é a regra e se evidencia no momento em que o investidor passa a receber, a partir de determinada data futura e em prestações periódicas, os valores que acumulou ao longo da vida, como forma de complementação do valor recebido da previdência pública e com o propósito de manter determinado padrão de vida (Terceira Turma, REsp n. 1.726.577/SP).

- 3. No período que antecede a percepção dos valores, ou seja, durante as contribuições e formação do patrimônio, com múltiplas possibilidades de depósitos, de aportes diferenciados e de retiradas, inclusive antecipadas, em casos excepcionais, pode ficar caracterizada situação de investimento, equiparandose o VGBL a aplicações financeiras (Terceira Turma, REsp n. 1.726.577/SP).
- 4. Na hipótese excepcional em que ficar evidenciada a condição de investimento, os bens integram o patrimônio do de cujus e devem ser trazidos à colação no inventário, como herança, devendo ainda ser objeto da partilha, desde que antes da conversão em renda e pensionamento do titular.
- 5. Circunstâncias como idade e condição de saúde do titular de VGBL e uso de valores decorrentes de venda do único imóvel do casal evidenciam a excepcionalidade da situação e indicam a condição de investimento. 6. Recursos especiais conhecidos e desprovidos. (STJ REsp: 2004210 SP 2018/0337070-7, Relator: JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 07/03/2023, T4 QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/05/2023)

Em consonância com a particularidade reconhecida pela Corte Especial, o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo também assentou que há a possibilidade da descaracterização da natureza securitária aos planos de previdência privada, atribuindo a qualidade de investimento/aplicação se configurado o "desvirtuamento" da finalidade da contratação do VGBL e/ou PGBL, devendo ser objeto de partilha e consequentemente, a incidência do ITCMD dos valores no inventário.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
INVENTÁRIO CUMULATIVO.
Decisão que determina a inclusão do valor recentemente investido em VGBL pelo falecido genitor nas primeiras declarações, visando à partilha igualitária entre os herdeiros. Insurgência recursal da inventariante, única beneficiária do contrato. Não convencimento. Plano de previdência privada aberto. Natureza jurídica multifacetada, majoritariamente assemelhada a seguro previdenciário, embora, excepcionalmente, admita reconhecimento como investimento

ou aplicação financeira, conforme já definido pelo C. STJ. Hipótese em que contratado o plano VGBL aos oitenta e seis anos, com previsão de concessão somente em 2032, quando o contratante completaria noventa e nove anos, de montante considerável (R\$ 800.000,00), em benefício de filha que figura como única herdeira testamentária. Morte ocorrida em 2021, muito antes do recebimento de qualquer benefício previdenciário. Patente a ocorrência de prejuízo à legítima. Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. "Assim, tal como reconhecido pelo d. juízo "a quo", a melhor solução, que se afigura ao caso em tela é atribuir ao contrato firmado pelo falecido genitor a qualidade de investimento/aplicação, devendo ser objeto de partilha, porque descaracterizada a condição essencial de seguro, não estando abrangido pela regra do art. 794 do Código Civil" (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 2130834-57.2023.8.26.0000 São Paulo, Relator: Wilson Lisboa Ribeiro, Data de Julgamento: 08/05/2024, 9ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 08/05/2024) (Trecho sublinhado retirado do voto do Excelentíssimo Relator)

A divergência sobre a temática, diante dos diversos entendimentos jurisprudenciais conflitantes, ensejou no reconhecimento da repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, em 13/05/2022, afetando o Tema 1214<sup>[3]</sup> da Corte Maior, tendo como paradigma o Recurso Extraordinário 1363013, com origem do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Na tese de repercussão geral, o plenário do Supremo se propôs a discutir "se o contexto do qual resulta a percepção de valores e direitos relativos ao PGBL e VGBL pelos beneficiários, em razão do evento morte do titular desses planos, consiste em verdadeira "transmissão causa mortis", para efeito de incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), haja vista acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que declarou a inconstitucionalidade da incidência do tributo sobre o VGBL, mas a constitucionalidade da incidência sobre o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)."

Até a presente data, o Supremo Tribunal Federal ainda não proferiu decisão definitiva sobre o Tema 1214, o que mantém a questão pendente e suscetível a diferentes interpretações pelos tribunais estaduais, visto que não houve determinação pelo Ministro Relator do case para suspensão nacional de todos os processos administrativos e judiciais atinentes à temática.

Do exposto, enquanto a Suprema Corte não se posiciona sobre o Tema 1214, é relevante destacar o entendimento de que o VGBL e o PGBL, via de regra, possuem natureza de seguro de vida, logo, sob essa perspectiva, os valores acumulados nestes planos não estão sujeitos à incidência do ITCMD. Contudo, é imperativo observar que, se for comprovada a utilização do VGBL e/ou PGBL como meros instrumentos de investimento, desvirtuando sua finalidade original, poderá haver a incidência do ITCMD no processo de inventário, descaracterizando a natureza securitária dos planos.

Era o que cabia pontuar.

<sup>[1]</sup> VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre. Disponível em: https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meufuturo-seguro/seguros-previdencia-e-capitalizacao/seguros/seguro-vgbl-vrgp-vagp-vrsa-vri-dotal/vgbl-vida-gerador-de-benefício-livre

<sup>[2]</sup> Artigo 6º - Fica isenta do imposto: I - a transmissão "causa mortis":

[...]

e) de quantia devida pelo empregador ao empregado, por Institutos de Seguro Social e Previdência, oficiais ou privados, verbas e prestações de caráter alimentar decorrentes de decisão judicial em processo próprio e o montante de contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participações PIS-PASEP, não recebido em vida pelo respectivo titular;

[3] Tema 1214 - Incidência do ITCMD sobre o plano Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano.

\*Tiago de Lima Almeida é presidente da Comissão de Direito Notarial e de Registros Públicos do Conselho Federal da OAB e sócio do CM Advogados



# Conheça o novo Canal de WhatsApp do CNB/SP: informação em tempo real e na palma da sua mão!

O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) anuncia o lançamento do seu Canal de WhatsApp! Esta nova ferramenta de comunicação foi criada para manter a classe informada de maneira rápida, eficiente e segura.

# POR QUE ADERIR AO NOSSO NOVO CANAL DE WHATSAPP?

Estamos em fase de teste e a divulgação do nosso Canal de WhatsApp está a todo vapor. Nosso objetivo é oferecer uma experiência aprimorada de comunicação institucional, eliminando os ruídos dos grupos comuns e trazendo uma série de vantagens:

### • Atualizações em Tempo Real:

Receba todas as novidades e comunicados do CNB/SP instantaneamente no seu WhatsApp, mantendo-se atualizado sobre as atividades que importam para você.

### • Comunicação Unidirecional Controlada:

Com o Canal de WhatsApp, nossas mensagens chegam até você de forma direta e clara, sem interrupções ou conversas paralelas. Isso garante que as informações sejam sempre recebidas com o foco necessário.

## • Alcance Ampliado e Segmentado:

Nosso canal permite que mensagens importantes sejam entregues a todos os seguidores de maneira simultânea, assegurando que ninguém fique de fora.

### • Privacidade e Segurança:

Seu número de telefone permanece protegido, garantindo a privacidade dos participantes e evitando o risco de mensagens indesejadas ou spam.

### • Organização de Conteúdo:

As informações são organizadas e distribuídas de forma estruturada, permitindo um acesso mais fácil e eficiente a tudo que é relevante para a sua atuação.

# • Facilidade de Acesso e Utilização:

A qualquer momento, você pode acessar as mensagens e conteúdos compartilhados, sem perder nenhuma atualização importante.

# COMO ENTRAR NO CANAL DE WHATSAPP DO CNB/SP?

É simples e rápido! Basta escanear o QR Code abaixo para se inscrever, seguir e começar a receber nossas atualizações: Importante: os grupos comuns de WhatsApp do CNB/SP (Informativos CNB/SP e Informativos CNB/SP 2) serão desativados em até 1 mês, portanto, recomendamos que todos façam a transição para o Canal o quanto antes.

O Canal de WhatsApp do CNB/SP é a melhor maneira de garantir que você não perca nenhuma informação importante, com a praticidade e a segurança que você merece.

Contamos com a sua adesão!





# Sua serventia

# produzindo mais e melhor!



roduzir mais e melhor é a busca de qualquer empresa, desde a sua concepção. Os cartórios, porém, tiveram essa realidade 'batendo à sua porta' um pouco mais recentemente.

Eu mesma trabalhei em serventia extrajudicial em uma época na qual poderia se dizer que os funcionários estavam mais 'encostados'.

Mal da época? Fruto de um sistema que se repetia? Há muitas explicações.

Há algum tempo, porém, o 'sangue novo'

que adentra o universo extrajudicial vem com outra visão e busca novos horizontes para a atividade extrajudicial.

Visando alcançar resultados no faturamento final do mês, crescer de maneira orgânica e sustentável, cumprir as normas de serviço com excelência, ganhar seu espaço e ser referência no meio da sociedade, vejo a busca por diversas alternativas que o mercado expõe como sendo necessárias para alcançar todos aquelas metas que almejamos.

Mas será que ganhamos ou perdemos tempo

quando buscamos resolver tudo de uma vez?

Entre outras formações que tenho, sou coach, e quero deixar aqui uma dica para você, titular de cartório, ou administradores de serventia extrajudicial: quando iniciamos um processo de coaching, geralmente começamos por uma ferramenta chamada Roda da Vida ou Roda de Competências, para identificar o que chamamos de 'área de alavanca'.

Essa área de alavanca é a área que, se receber um foco maior, vai ajudar as demais áreas a crescerem também. A parte mais interessante aqui é que, não há receita de bolo ou uma resposta certa, ou seja, talvez na serventia "X" a área de alavanca seja contratações assertivas, enquanto que no cartório "Y", a área a de alavanca seja treinamentos e na serventia "Z", será a área de melhora de processos internos.

Como você pode perceber, tudo vai depender de uma análise minuciosa que você vai fazer na sua serventia.

Com este tipo de trabalho objetivo, diminui o excesso de gasto em acúmulo de dados e informações que, talvez, seu pessoal não saiba como colocar em prática (afinal, não é só porque se faz um curso ou treinamento, que realmente houve retenção da informação ou que se vê aplicabilidade para o que se aprende), ajuda também a minimizar a sobrecarga de trabalho e grande quantidade de processos a serem gerenciados ao mesmo tempo.

Vamos aprender a usar a <u>Roda de Gestão</u> <u>Extrajudicial</u>, que eu elaborei exclusivamente para você utilizar na sua serventia?

Os itens principais que selecionei seguem abaixo:

- Habilidades Administrativas
- Habilidades Jurídicas e Regulatórias
- Habilidades de Atendimento ao Cliente
- Habilidades Técnicas
- Habilidades Financeiras
- Habilidades de Liderança e Gestão de Equipe
- Habilidades de Resolução de Problemas
- Habilidades de Gestão de Projetos
- Habilidades de Compliance e Ética

Na minha percepção, as serventias possuem um vasto campo de competências, por isso, sugiro aqui 09 itens, que acredito serem essenciais, e você oficial pode incluir outros 03, conforme julgar os pontos exclusivos da sua serventia.

Para achar sua área de foco, classifique de 1 à 10, cada uma das áreas e em seguida, observando o resultado, se pergunte qual das áreas que, se receber maior atenção, impactará positivamente as demais? Quais estratégias podem ser usadas para alavancar essa área? E em quanto tempo é possível começar as ver os resultados desse investimento de tempo?

Abaixo, subdividi os 09 itens que aponto para que a abordagem seja ainda mais específica (porque para quem não sabe onde vai, qualquer caminho serve, e nós não nos encaixamos nisso!). Você também pode fazer isso com os itens que acrescentar:

### 1 HABILIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Organização e Planejamento:
   Capacidade de organizar e planejar tarefas e processos para garantir uma operação
- Gerenciamento de Documentos:
   Habilidade em manter registros precisos e organizados.
- Controle de Qualidade: Garantir que todos os documentos e processos atendam aos padrões e requisitos legais.

### 2 HABILIDADES JURÍDICAS E REGULATÓRIAS:

fluida e eficiente.

- Conhecimento Legal: Compreensão das leis e regulamentos que regem as atividades notariais e de registro.
- Interpretação de Normas: Capacidade de interpretar e aplicar corretamente normas e regulamentos.

### 3 HABILIDADES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:

- Comunicação Eficaz: Habilidade para comunicar-se claramente com clientes e partes envolvidas.
- Empatia e Atendimento ao Cliente:
   Capacidade de lidar com clientes de forma profissional e empática, oferecendo suporte e resolvendo questões.

# 4 HABILIDADES TÉCNICAS:

- **Uso de Tecnologia:** Competência no uso de sistemas e software especializados para a gestão de documentos e processos.
- Gestão de Bancos de Dados: Habilidade em gerenciar e manter bancos de dados digitais de registros e documentos.

### **5 HABILIDADES FINANCEIRAS:**

- Gestão Orçamentária: Capacidade de administrar o orçamento e controlar despesas.
- Cobrança e Administração de Taxas:
   Habilidade em gerenciar cobranças e administrar taxas relacionadas aos serviços prestados.

## 6 HABILIDADES DE LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPE:

- **Liderança:** Capacidade de liderar e motivar uma equipe, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e colaborativo.
- Treinamento e Desenvolvimento: Habilidade em treinar e desenvolver habilidades dos membros da equipe.

# 7 HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS:

- Análise e Solução de Problemas:
   Capacidade de identificar e resolver problemas de forma eficaz e eficiente.
- Tomada de Decisão: Habilidade para tomar decisões informadas e eficazes em situações complexas.

# 8 HABILIDADES DE GESTÃO DE PROJETOS:

- Planejamento e Execução de Projetos:
   Capacidade de planejar, executar e monitorar projetos relacionados à gestão da sua serventia.
- Gestão de Recursos: Habilidade em alocar e gerenciar recursos de forma eficaz para atender às necessidades da serventia.

## 9 HABILIDADES DE COMPLIANCE E ÉTICA:

- Adesão a Normas de Compliance:
   Garantir que todas as práticas e procedimentos estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- Ética Profissional: Manter altos padrões éticos em todas as atividades e interações.

Agora que você identificou sua principal área de foco, sabe que dar atenção especial à esta área vai te economizar tempo (e muitas vezes dinheiro), te levando a um resultado muito mais assertivo.

Outro ponto que é importante é mensurar os resultados obtidos com a estratégia escolhida em pelo menos 06 meses, assim você identifica o crescimento e se talvez há algo a ser ajustado, ou alguma outra área de alavanca que queira abordar.

Não existe receita de bolo, mas existe bons resultados, se você souber a forma certa de buscá-los!

Nos vemos na próxima edição!



\*Fernanda Rocha

é formada em Direito, tem experiência em liderança, desenvolvimento de competências e seleção de colaboradores, atualmente ajuda cartórios a fazerem contratações, promoções e remanejamentos assertivos

# Atendimento de qualidade

# no palco e nos bastidores - 2º Ato

Gilberto Cavicchioli\*



os cartórios extrajudiciais, observa-se claramente nas equipes de colaboradores aqueles que adoram trabalhar no atendimento, atuando em contato direto com o público - seja no presencial, auditivo ou trocando informações por e-mail ou WhatsApp. Esses funcionários atuam na frente do público, no face a face, sentindo de perto suas necessidades e expectativas.

Ao mesmo tempo, há aqueles que têm dificuldade ou até aversão a trabalhar no

contato frente a frente, preferindo atuar nos bastidores, nos serviços "atrás das cenas".

Neste texto, em 2º ato, apresento mais informações de tema já abordado anos atrás, em "1º ato", e que por sua relevância apresentamos novamente neste "relançamento".

Vamos reforçar algumas definições com analogias do atendimento ao usuário nas serventias extrajudiciais com uma peça teatral, com seus atores tanto no palco quanto atrás das cortinas, nos bastidores.

Atuação no palco: interação direta com os usuários, explicação de procedimentos, atendimento personalizado, habilidades de comunicação e resolução de problemas.

Atuação nos bastidores: trabalho administrativo, conferência e organização de documentos, emissão de certidões, habilidades técnicas e de organização.

# QUALIDADE DO ESPETÁCULO NO PALCO E NOS BASTIDORES

Imagine-se assistindo a um espetáculo teatral. A boa ou má impressão da qualidade do espetáculo se concentra principalmente na atuação dos atores, no cenário, na iluminação, nos equipamentos e outros recursos seguindo um script. No entanto, atrás das cenas, iluminadores, contra regras, sonoplastas, entre outros, se não seguirem à risca cada um o seu roteiro, certamente a qualidade do espetáculo deixará a desejar. A qualidade dependerá da perfeita sintonia entre pessoal de palco e de bastidores.

Nas serventias extrajudiciais não é diferente. Todos os funcionários, tanto a equipe de balcão ou de atendimento telefônico, da linha de frente, quanto a equipe nos bastidores, compartilham as mesmas responsabilidades e devem ter um único objetivo: atender com qualidade, por meio de conhecimentos e atitudes levando soluções que impactem positivamente na satisfação dos clientes. Clientes, beneficiários ou usuários - termo mais utilizado nas atividades notariais e registrais, - compram o serviço por seu pacote de benefícios, desempenho dos atendentes e valor agregado.

Quando desenvolvemos atividades profissionalmente, representamos um papel, com todas as suas atribuições em nome de uma instituição que deve obedecer a um roteiro, seguindo normas, processos e procedimentos de atendimento.

Na frente do cliente, como num palco, ou nos bastidores, todos devem conhecer muito bem os seus papéis, as suas responsabilidades, sem cometer erros, entrando com a "fala certa", no momento certo.

### ATENDER CLIENTES NO PALCO

Atender clientes no palco ou nos bastidores em um cartório extrajudicial envolve

diferentes aspectos de interação e trabalho, embora ambos sejam essenciais para o funcionamento eficiente do cartório. Aqui estão as principais diferenças:

## INTERAÇÃO DIRETA COM O CLIENTE

- Atendimento presencial ou telefônico.
- Explicação de procedimentos e requisitos.
- Recebimento de documentos e orientação sobre a correta execução dos serviços e atos

### **SERVIÇOS PRESTADOS**

- Reconhecimento de firma, autenticação de documentos.
- Lavratura de escrituras públicas.
- Registro de títulos e documentos.
- Atendimento de solicitações urgentes ou especiais.

# HABILIDADES NECESSÁRIAS DO PESSOAL DE ATENDIMENTO

- Comunicação clara e empática.
- Habilidade de resolução de problemas.
- Paciência e cortesia.
- Conhecimento atualizado das normas e leis pertinentes.

### **OBJETIVOS**

- Garantir que o usuário saia satisfeito com o atendimento e com as informações recebidas.
- Facilitar o processo, minimizando dúvidas e erros.

### ATENDER NOS BASTIDORES

# TRABALHO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

- Conferência e organização de documentos recebidos.
- Verificação de conformidade dos documentos e informações com as exigências legais.
- Preparação e registro de documentos oficiais.

### **SERVIÇOS PRESTADOS**

- Processamento e arquivamento de registros.
- Emissão de certidões.
- Atualização de bases de dados e registros.

#### HABILIDADES NECESSÁRIAS

- Habilidade de trabalho com sistemas de informação e bases de dados.
- Atenção aos detalhes e precisão na execução.
- Conhecimento técnico específico das operações cartorárias.
- Organização e capacidade de gerenciar grandes volumes de documentação.
- Trabalhar em equipe.

### **OBJETIVOS**

- Garantir que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas legais e regulatórias.
- Assegurar a eficiência e a precisão dos registros e documentos processados

Trabalhar no atendimento aos usuários, seja na linha de frente ou nos bastidores, é como atuar num palco, de frente para o público, com plateia exigente. E diante dos clientes, não há espaço para improvisos, pois como se diz por aí, "quem sabe faz ao vivo".

Ficamos por aqui. Até nosso próximo encontro.

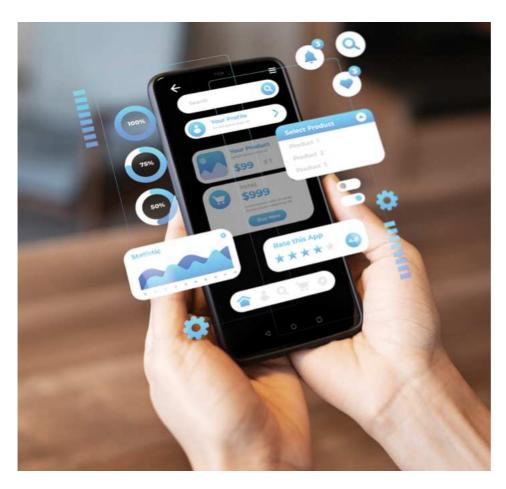


\*Gilberto Cavicchioli é professor de pós-graduação e MBA em Gestão de Negócios. Dirige a Cavicchioli Treinamentos Ltda e realiza cursos e palestras técnicas sobre gestão em cartórios extrajudiciais de todo o Brasil. Autor do livro Cartórios e Gestão de Pessoas: um desafio autenticado, na 2ª edição. www.cavicchiolitreinamentos.com.br

# Chatbots: transformando a

# interação digital dentro dos cartórios

Joelson Sell\*



No mundo atual, onde a interação digital é uma parte fundamental das nossas vidas, os chatbots têm se destacado como uma ferramenta inovadora para melhorar a comunicação e a eficiência.

São programas de computador projetados para simular uma conversa humana através de interfaces de chat. Utilizando inteligência artificial (IA) e processamento de linguagem natural (PLN), podem responder a perguntas e oferecer suporte em tempo real.

No cartório, essa ferramenta pode ser integrada em diversas plataformas, como websites, aplicativos móveis, redes sociais e nos sistemas de gestão e trazer diversos benefícios, inclusive para os cidadãos que utilizam seus serviços. São eles:

### **ATENDIMENTO 24/7**

Os chatbots têm capacidade de oferecer atendimento ao cliente 24 horas por dia,

7 dias por semana. Isso permite que os usuários da serventia obtenham assistência a qualquer momento, sem a necessidade de interações humanas constantes. Os clientes também podem marcar consultas e serviços diretamente pelo chat, eliminando a necessidade de telefonemas e e-mails.

### **RESPOSTAS RÁPIDAS**

A capacidade dos chatbots de acessar e processar grandes volumes de dados permite que disponham de informações precisas e relevantes rapidamente.

Conseguem fornecer respostas instantâneas de perguntas frequentes e resolver problemas comuns de forma eficiente, com informações sobre os serviços que são oferecidos pelo cartório e requisitos para a emissão de documentos, como a certidão. Isso melhora a satisfação do cliente e fortalece o seu relacionamento com a serventia.

## **REDUÇÃO DE CUSTOS**

A automação de tarefas rotineiras e o atendimento ao cliente básico podem reduzir significativamente os custos operacionais. Os chatbots liberam a equipe humana para se concentrar em tarefas mais complexas e de maior valor agregado.

# COLETA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS

Esse programa pode coletar informações básicas, mas necessárias, para a elaboração de diversos atos no cartório. Neste caso, é importante lembrar que a segurança e a privacidade são indispensáveis ao lidar com os dados sensíveis. Por isso, certifique-se de que o chatbot está em conformidade com as regulamentações de proteção de dados e que atenda as medidas necessárias para proteger as informações dos clientes.

Ao implementá-lo, é essencial definir claramente os objetivos e as funcionalidades desejadas. Saber o que espera alcançar ajuda a orientar no seu desenvolvimento e na escolha da tecnologia adequada. E para maximizar sua eficiência, deve ser integrado com os sistemas já utilizados pela serventia, como os de gestão, por exemplo.

O futuro dos chatbots é promissor, com avanços contínuos em inteligência artificial e processamento de linguagem natural. Espera-se que se tornem cada vez mais sofisticados, oferecendo interações ainda mais naturais e personalizadas. A integração com tecnologias emergentes, como a realidade aumentada e a voz, também pode expandir suas capacidades e aplicações.



\*Joelson Sell é um dos fundadores da Escriba Informatização Notarial e Registral, além de Diretor Comercial e de Marketing da empresa

# Crescimento na Emissão de

# Certificados Digitais ICP-Brasil em 2024

### Talita Franco\*

Até o momento foram emitidos 5.502.764 certificados digitais ICP-Brasil em 2024, um aumento significativo em comparação aos anos anteriores. A meta estabelecida para o ano é de 10.298.520 certificados. Esse crescimento representa não apenas uma maior adoção da certificação digital, mas também uma confiança crescente das empresas e cidadãos brasileiros nessa tecnologia.

O aumento na emissão de certificados digitais traz várias implicações positivas, como o reforço da segurança nas transações eletrônicas, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos digitais. Além disso, a maior adesão aos certificados digitais simplifica

e desburocratiza processos tanto para empresas quanto para cidadãos, que podem realizar diversas operações de forma eletrônica e segura. Este crescimento também indica uma digitalização crescente da economia brasileira, com mais setores adotando soluções digitais para suas operações diárias.

O desempenho positivo no primeiro semestre de 2024 mostra que o Brasil está no caminho certo rumo à digitalização segura e eficiente. Com o apoio contínuo do ITI e o engajamento de todos os setores da sociedade, é possível não apenas alcançar, mas até mesmo superar a meta estabelecida, consolidando o país como um líder na adoção de tecnologias digitais.

Amplie os serviços oferecidos em seu cartório e aumente seu faturamento. Entre em contato com a equipe da AC Notarial através do e-mail institucional@redeicpbrasil.com.br para obter mais informações.



\*Talita Franco é gestora de contas da AC Notarial



# A marca do seu cartório influencia

# a retenção de funcionários?



O termo Employer Branding é um conjunto de benefícios funcionais, psicológicos e econômicos oferecidos para a equipe, que caracterizam o empregador no mercado de trabalho.

Embora o conceito de Employer Branding possa parecer teórico no mundo extrajudicial, sua aplicação prática é essencial para evitar perdas financeiras do titular com a contratação e o treinamento de funcionários que não permanecerão na serventia. Sendo assim, durante o processo de atração e retenção de funcionários, os valores do cartório devem ser bem destacados para aumentar as chances de um "match" adequado.

Atualmente, as pesquisas de Gestão de Pessoas sobre atração e retenção apontam alguns fatores que têm se destacado mais: a necessidade do funcionário em sentir-se valorizado e reconhecido, respeito, transparência, ambiente saudável, boas relações com a equipe e recompensas monetárias. Portanto, fica evidente que somente fatores econômicos não satisfazem mais os novos entrantes.

Além dos benefícios monetários, aspectos psicológicos, como clima organizacional e uma jornada de trabalho flexível, são considerados atrativos, incentivando os funcionários a indicar a organização para amigos. Assim, é interessante pensar nas possibilidades

dessa aplicação dentro do contexto de cada cartório. Não basta ter todas essas práticas dentro da serventia; é necessário COMUNICAR, para que os funcionários percebam e valorizem o que é feito internamente.

A percepção de vantagens pela equipe pode contribuir significativamente para a marca empregadora. Apenas após a valorização desses fatores internos, eles serão influenciados na decisão de permanência na serventia e no desenvolvimento profissional dentro da organização. Estudos comprovam que Employer Branding e nível de desenvolvimento profissional estão correlacionados.

Se você é titular de cartório, sugiro que pense no planejamento de sua marca empregadora não só para atrair e reter funcionários, mas também para incentivá-los a progredir internamente. Um planejamento bem estruturado pode plantar uma semente em cada contratado, resultando em uma equipe mais motivada e alinhada com os valores do cartório.

Abaixo, há três ações sugestões aos titulares:

1. Investir em comunicação interna eficiente, proporcionando feedbacks constantes e reconhecendo os esforços dos colaboradores. Isso fortalece o vínculo entre os funcionários e a organização, criando um ambiente de trabalho mais harmonioso e

produtivo. A criação de programas de desenvolvimento profissional, como treinamentos e capacitações, também é uma estratégia eficaz para manter a equipe engajada e em constante evolução.

## 2. Implementar políticas de bem-estar,

como atividades de integração e suporte psicológico, contribui para a construção de um ambiente de trabalho saudável e acolhedor. Essas iniciativas não só melhoram a qualidade de vida dos funcionários, mas também aumentam a lealdade e o comprometimento com a organização.

### 3. Comunicar as metas individuais,

da equipe e da organização fortalece a confiança dos funcionários. A clareza sobre os rumos do cartório e a participação ativa dos colaboradores criam um senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada.

Por fim, é importante lembrar que o Employer Branding não é uma ação pontual, mas um processo contínuo de valorização e aprimoramento dos benefícios funcionais. Investir na integração dessas práticas no dia a dia do cartório pode transformar significativamente a gestão de pessoas, trazendo benefícios tanto para os funcionários quanto para a organização como um todo. O fortalecimento da marca empregadora é um passo crucial para a construção de um cartório mais eficiente, respeitado e valorizado pela sociedade.

### **REFERÊNCIA:**

BRANDÃO, Silvania Soares Santos; SANTANA, Ana Caroline Aparecida; SOARES, Simarly Maria. "Valorização da Minha Marca": O employer branding e os efeitos no desenvolvimento profissional. Semead Anais, novembro de 2023. ISSN 2177-3866.



\*Talita Caldas é fundadora da TAC7

## Alienação Fiduciária - Instrumento Público -

## **Provimentos CNJ 172 e 175/2024**



No dia 11 de junho de 2024 foi publicado o Provimento CNJ nº 172 ("Provimento 172"), que acresentou ao Código Nacional de Normas ("CNN") da Corregedoria Nacional de Justiça o artigo 440-AO, restringindo a celebração de instrumento particular com efeitos de escritura pública em alienação fiduciária de imóveis à entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação ("SFI"), do Sistema Financeira de Habitação ("SFH"), além de Cooperativas de Crédito e Administradoras de Consórcio de Imóveis, conforme disposição em lei especial.

O Provimento 172 é decorrente de decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0008242-69.2023.2.00.0000, fundamentada na regra geral do artigo 108 do Código Civil, que determina que negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a 30 (trinta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País sejam celebrados por meio de escritura pública para serem válidos.

O Conselho Nacional de Justiça fixou, ainda, prazo de 30 (trinta) contados da publicação da decisão para que as Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal adequassem seus normativos nesse sentido.

Com a decisão do Conselho Nacional de Justiça, contratos de alienação fiduciária de imó-

veis celebrados entre entes que nao integrem o SFI, ou no ambiente do SFH, deverão ser firmados exclusivamente por escritura pública.

A decisão gerou dúvida e alguma insegurança jurídica aos operadores de direito imobiliário, em especial acerca do início da vigência da nova regra e do alcance dos sujeitos envolvidos, integrantes do SFI.

Houve interposição de Recurso Administrativo por entidades do setor produtivo e o Ministro Corregedor Luis Felipe Salomão, em nova decisão, determinou a edição do Provimento CNJ nº 175 ("Provimento 175"), alterando o artigo 440-AO do Código Nacional de Normas para (i) esclarecer o alcance dos sujeitos envolvidos em operações de securitização de recebíveis imobiliários na permissão de lavratura de instrumento particular na formalização dos negócios translativos de créditos reais; e (ii) dispor que são regulares os instrumentos particulares para garantia de bens imóveis por meio de alienação fiduciária de imóveis lavrados antes de 11 de junho de 2024, data da publicação do Provimento 172.

Vale destacar que tal divergência não é recente. Corregedorias-Estaduais de Justiça como de São Paulo, Rio Grande do Norte, Paraná, Distrito Federal, Alagoas, Acre, Tocantins, Pernambuco, Ceará, Rondônia, Amazonas, Sergipe, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima, Piauí, Rio de Janeiro, Santa Catarina,

Espítito Santo e Rio Grande do Sul formavam o entendimento que permitia a celebração de alienação fiduciária de bem imóvel por instrumento particular. Todavia, Minas Gerais, Paraíba, Maranhão, Pará e Bahia entendiam pela necessidade de escritura pública para a formalização da alienação fiduciária de bem imóvel, quando os contrantes não eram pessoas integrantes do SFI.

Em agosto de 2023, o Conselho Nacional de Justiça em procedimento administrativo reconheceu a validade do Provimento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que considera que alienações fiduciárias em garantia de bens imóveis com valores superiores a 30 (trinta) salários-mínimos celebradas por entidades não integrantes do SFI devem seguir a regra geral do Código Civil, ou seja, concretizadas por instrumento público.

No atual cenário, com a edição dos Provimentos 172 e 175, o entendimento nacional e de cada estado, das Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, foi uniformizado. Contratos de alienação fiduciária de imóveis celebrados entre particulares, a partir de 11 de junho de 2024, deverão ser firmados exclusivamente por escritura pública, afastando-se a possibilidade de instrumento particular.

Além disso, o Provimento 175 definiu expressamente que as companhias securitizadoras, os agentes fiduciários e outros entes sujeitos regulamentação da CVM ou do Banco Central são integrantes do SFI e permitiu a formalização dos negócios translativos de créditos reais em operações de securitização de recebíveis imobiliários por instrumento particular com efeitos de escritura pública.



\*Olivar Vitale é socio fundador do VBD Advogados, além de Diretor Institucional, Diretor Estadual de São Paulo e fundador do Ibradim

# Sempre é obrigatória a autorização prévia do Juiz Corregedor Permanente para a

# realização de perícias grafotécnicas?

#### Rafael Depieri\*

Com a base constitucional (Art. 236) e a Lei nº 8.935/1994, evidencia-se que os tabeliães de notas atuam sob o regime da delegação para exercer as respectivas funções. Logo, a gestão do acervo, que inclui documentos de natureza pública, são de sua inteira responsabilidade.

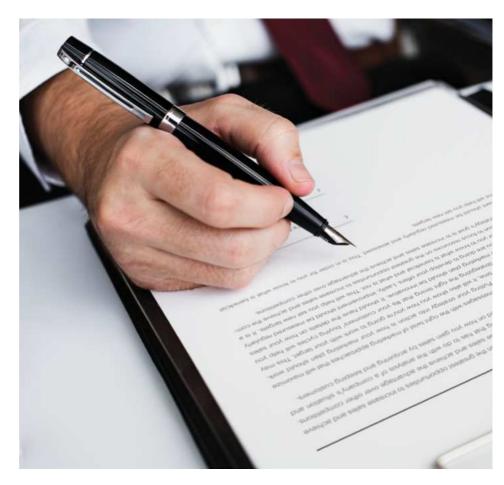
O artigo 478 do Código de Processo Civil (CPC) estabelece diretrizes específicas para perícias que visam determinar a autenticidade ou falsidade de documentos. Este artigo prevê que o perito poderá requisitar documentos existentes em repartições públicas para fins de comparação, e, embora as serventias extrajudiciais não sejam repartições públicas, elas mantêm documentos de natureza pública.

O §3º do artigo 478, supracitado, estabelece, ainda, que, quando o exame pericial tiver por objeto a autenticidade da letra e da firma, o perito poderá requisitar, para fins de comparação, documentos existentes em repartições públicas, no contexto das serventias extrajudiciais, devendo ser observado, entretanto, que a aplicação do referido dispositivo normativo, em que pese seja perfeitamente possível, envolve algumas prerrogativas e restrições, conforme regulado pelo Capítulo XIII, das NSCGJ/SP.

No âmbito das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é importante a leitura dos artigos 1º e 2º do Provimento CGJ nº 34/2024, editado por força da recente decisão proferida no Processo CG nº 2024/76599:

"Artigo 1º - O item 9.1 do Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passa a ter a seguinte redação:

9.1 – Se houver necessidade de serem periciados, <u>o exame deverá ocorrer na própria sede do serviço</u>, em dia e hora adrede designados, com ciência do titular e <u>autorização do Juiz Corregedor Permanente</u>.



Artigo 2º - O Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passa a incluir o item 9.2, com a redação que segue:

9.2. – A autorização do Juiz Corregedor Permanente fica dispensada sempre que se tratar de perícia determinada por decisão judicial."

Logo, cotejando o dispositivo do Código Civil com a recente alteração das Normas de Serviço Extrajudiciais, acima reproduzidas, conclui-se que a resposta ao questionamento é que nem sempre é obrigatória a autorização prévia do Juiz Corregedor Permanente para a realização de perícias grafotécnicas, pois, a decisão judicial específica determinando a realização da perícia excepciona a exigência normativa.

Finalmente, qualquer perícia deve ser sempre realizada no ambiente da serventia, pois a saída dos materiais de segurança somente pode ocorrer quando solicitados pelo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do item 9, do cap. XIII.



\*Rafael Depieri é assessor jurídico do CNB/SP, advogado, pós-graduado em Direito Notarial e Registral e mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP

#### Renata Carone Sborgia\*

**Hoje TEM festa?** 

Não!

É muito comum o uso inapropriado do verbo TER com sentido de HAVER. O verbo TER significa POSSUIR, o verbo HAVER significa EXISTIR.

E foram "feliz"! Para sempre! Nunca!

Felizes para sempre! Felizes férias!

Correto: Felizes!

**Incorreto:** Feliz férias!

Aumente seu vocabulário!

Ardiloso - esperto Baldúrdia - confusão Dilapidar - destruir Frugal - simples

Recôndido - oculto Tênue - frágil

Ignóbil - sem caráter

Perene - duradouro

\*Renata Carone Sborgia é graduada em Direito, Letras e Psicanálise, especialista em Língua Portuguesa e Direito Público, mestrado em Psicologia Social (USP) e doutorado em Psicanálise, Imortal da Academia de Letras do Brasil (ALB) e livros publicados nas áreas de Português, Literatura, Educação e Saúde

#### **CAPACITE-SE**

Você já conhece o **Centro de Estudos Notariais**? É a plataforma de cursos *online* criada pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) para auxiliar tabeliães de notas e seus prepostos na busca por conhecimento e atualização na área que atuam, sejam em rotinas gerenciais ou operacionais, dentro do cartório. Os cursos são coordenados por uma equipe engajada em captar os professores mais qualificados em Direito Notarial e Registral, para abordar os temas de mais alta relevância dentro da classe.

Conheça abaixo os cursos online disponíveis (descontos exclusivos por tempo limitado):

#### **ESCOLA DE ESCREVENTES +**

51 módulos com os principais temas do Direito Notarial em mais de 90h de aulas \*Novidade: aulas abrangendo conhecimento técnico-jurídico, organizacional-atitudinal e ético divididos em 3 níveis de certificação: bronze, prata e ouro.

#### CURSO DE AUTENTICAÇÃO E FIRMAS - TRANSMISSÃO ONLINE:

Data: 28 de setembro de 2024

#### 8º APLICAÇÃO DE PROVA PRESENCIAL - ESCOLA DE ESCREVENTES +

**Local:** São Paulo **Data:** 14 de setembro

#### CURSO DE GRAFOTÉCNICA E DOCUMENTOSCOPIA - PRESENCIAL:

Local: São Paulo

Data: 5 de outubro de 2024

#### INTRODUÇÃO AO DIREITO NOTARIAL

\*Módulo da Escola de Escreventes – pode ser adquirido separadamente

#### PROCURAÇÃO PÚBLICA, SUBSTABELECIMENTO E PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

\*Módulo da Escola de Escreventes - pode ser adquirido separadamente

#### ITCMD 2024 (ONLINE)

\*10 aulas – pacote online – com auditores fiscais da Receita Estadual de São Paulo

#### **ENTRENOTAS**

14 módulos – podem ser adquiridos separadamente

\*Os formatos e datas das aulas on-line acima estão sujeitos a alterações



# Pauta sobre **Autorização Eletrônica de Viagem** viraliza na mídia paulista

Documento digital que assegura permissão de pais para que filhos viagem desacompanhados ou acompanhados de apenas um responsável ganhou amplo destaque em veículos de comunicação da capital e do interior do estado

A pauta sobre as Autorizações Eletrônicas de Viagem (AEVs) foi destaque na imprensa paulista no mês de julho. O material repercutiu em todo o Brasil, e teve destaque no estado de São Paulo com 37 publicações, tendo espaço em veículos jurídicos e cotidianos como Migalhas, G1 (Globo), Repórter Diário, Record, CBN e emissoras filiadas à Rede Globo no interior.

Agora digitais, as Autorizações
Eletrônicas de Viagem (AEVs)
nacionais e internacionais de menores
desacompanhados de pelo menos um de
seus pais atingiram no primeiro semestre de
2024 o recorde de solicitações nos cartórios
de notas de São Paulo. A procura pelo ato,
necessário para que menores de 16 anos
possam viajar sozinhos ou acompanhados
por apenas um dos responsáveis, deve
aumentar ainda mais com a chegada das
férias escolares. O documento deve ser
solicitado pelos pais ou representantes legais
da criança ou adolescente.

Os números do primeiro semestre de 2024 mostram um crescimento de 78% na procura do ato em relação ao mesmo período de 2023 e de 561% em relação ao primeiro semestre de 2022. Foram 2022 AEVs nos primeiros seis meses deste ano frente a 1137 entre janeiro e junho do ano passado. Já no primeiro semestre de 2022 foram feitos 306 documentos de autorização



eletrônica de viagem. Apenas no mês passado foram registradas 589 solicitações no estado. No total, são mais de 6.2 mil solicitações desde o início do serviço de modo *online*.

Desde o dia 2 de agosto de 2021, responsáveis por menores que necessitam viajar desacompanhados dos pais pelo Brasil ou para o exterior podem fazer a Autorização de Viagem (AEV) de forma eletrônica, realizando o procedimento de reconhecimento de firma por videoconferência por meio da plataforma nacional unificada dos cartórios de notas do

país (www.e-notariado.org.br), recebendo o documento de forma física ou digital para validação no guichê da companhia aérea, via leitura de QR Code no celular ou no papel.

Para o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), André Medeiros Toledo, o documento digital é prático e útil, especialmente quando é solicitado em cima da hora. "Muitos pais ainda não conhecem o documento digital, mas ele facilita muito para viagens de última hora ou para evitar problemas no checkin quando descobrem que o documento é obrigatório", explica.





#### g1

#### SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E ARAÇATUBA

#### Números de doações de imóveis

	2022	2023	
Estado de SP	62.683	71.252	aumento de 13%
Itapetininga (SP)	139	191	aumento de 37%
São José do Rio Preto (SP)	778	1063	aumento de 35%
Marília (SP)	492	648	aumento de 31%
Jundiaí (SP)	876	1.018	aumento de 16%
Bauru (SP)	616	704	aumento de 14%
Sorocaba (SP)	866	891	aumento de 2%
Araçatuba (SP)	211	206	queda de 2%

Fonte: Colégio Notarial do Brasil

No caso de doação com reserva de usufruto, o doador mantém o direito de uso

#### DOAÇÕES DE IMÓVEIS CRESCEREM 13% EM SÃO PAULO

Aprovado em dezembro do ano passado, o texto base da Reforma Tributária começa a trazer consequências práticas na vida do brasileiro, preocupado com as discussões em torno da regulamentação da matéria recém-aprovada pela Câmara dos Deputados e atualmente em discussão no Senado Federal. Em 2023, ano em que o assunto ganhou destaque durante os debates no Congresso Nacional, os cartórios de notas de São Paulo registraram um aumento de 13,6% no número de doações de imóveis em relação a 2022.

Segundo levantamento realizado pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), entidade que reúne os cartórios de notas do estado, responsáveis pela prática dos atos de doação, compra e venda, inventários, testamentos, entre outros, foram feitas 71.252 escrituras públicas de doação em 2023, frente a 62.683 no ano anterior, número que deve ser ainda maior em 2024, em razão da possibilidade de aumento progressivo nos impostos sobre transmissão de bens imobiliários.

"Hoje, é possível fazer um bom planejamento para passar o patrimônio para os herdeiros, com regras de impostos claras, permitindo que o cidadão organize essa transmissão de forma justa", explica André Medeiros Toledo, presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP). "Usar a escritura pública de doação ou os testamentos públicos são maneiras seguras e confiáveis de garantir que o patrimônio será transmitido sem problemas ou irregularidades fiscais, protegendo os interesses dos cidadãos e de suas famílias", acrescenta, referindo-se às recentes investigações da Receita Federal, que desmantelaram esquemas de sonegação fiscal por meio do uso indevido de holdings patrimoniais para evitar o pagamento de impostos.

O material teve destaque no estado de São Paulo com 21 publicações. A reportagem teve espaço em veículos jurídicos e cotidianos no Estado, como Estadão, Migalhas, G1 (Globo), Correio Popular, O Imparcial e EPTV Ribeirão Preto, contando com entrevista do vice-presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida.

Usucapião de herança é destaque no Estadão O vice-presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), Daniel Paes de Almeida, foi entrevistado pelo Estadão para falar sobre a usucapião de bens imóveis em casos de herança. A matéria esclarece dúvidas sobre a regularização de imóveis herdados e os processos de usucapião que podem ser utilizados pelos herdeiros para legalizar a propriedade dos bens.

Durante a entrevista, Daniel destacou a importância de um planejamento sucessório

bem estruturado, especialmente em casos de herança com múltiplos herdeiros. Ele enfatizou que a usucapião pode ser uma ferramenta eficaz para resolver disputas familiares e garantir a legalização dos imóveis. "A usucapião é um instrumento que pode ser utilizado pelos herdeiros para regularizar a posse dos imóveis herdados, evitando assim conflitos e facilitando a administração dos bens", afirmou Almeida.

Além disso, comentou sobre os desafios e as vantagens do processo de usucapião em comparação com outros métodos de regularização de imóveis, salientando a importância de orientação jurídica adequada para garantir que o procedimento seja realizado de forma correta e eficiente.

#### MÍDIAS SOCIAIS

Enquanto isso, as plataformas digitais do CNB/SP continuam em constante ascensão e ganhando visibilidade. O Instagram da associação conta agora com aproximadamente 78.5 mil seguidores. A publicação com maior audiência no mês de agosto alcançou mais de 30.8 mil pessoas, teve 1.422 curtidas e 646 compartilhamentos.

Já na segunda maior plataforma da associação, o Facebook, o post com maior interação foi uma arte sobre o Dia do Advogado, que chegou a mais de 4.7 mil internautas. Até o fechamento desta edição, o Facebook da associação possuía aproximadamente 85.6 mil seguidores, o Twitter 1.6 mil e o LinkedIn, outra ferramenta que tem crescido exponencialmente, tem agora mais de 17 mil.

Por fim, o podcast quinzenal do CNB/SP, lançado em julho de 2020, possui 19 episódios e conta com mais de 900 seguidores. Ao todo são mais de 7 mil plays por meio dos melhores agregadores de podcast: Spotify, Deezer e Apple Music.

Siga-nos nas redes sociais:

/colegionotarialdobrasilsp

@cnbsp

@CNBSP\_oficial

n colegionotarialdobrasilsp

Colégio Notarial do Brasil -Seção São Paulo

1- EPTV - Ribeirão Preto

2- Estadão

3- G1 - Campinas e Região

4- G1 - SJRP e Araçatuba

# Descobrindo São Paulo:

# 7 passeios culturais obrigatórios

#### Experiências que combinam arte, história, ciência e inovação

ão Paulo, uma das maiores metrópoles do mundo, é o destino ideal para quem busca diversidade, arte, gastronomia e entretenimento. Com sua vibrante mistura de influências globais e locais, a cidade oferece atrações que vão desde os clássicos museus e parques até bairros alternativos repletos de cultura urbana. Da arte à música, da história à

tecnologia, a terra da garoa abriga uma infinidade de opções que agradam a todos os perfis de público, desde os mais tradicionais até os mais alternativos.

Seja durante um passeio por galerias de arte contemporânea, uma visita aos teatros icônicos do centro da cidade, ou mesmo em eventos culturais ao ar livre que ocupam praças e parques, São Paulo se revela como uma cidade viva, que oferece experiências imersivas e transformadoras, o que faz dela um lugar a ser explorado com olhos atentos e mente aberta.

E se você quer explorar o que São Paulo tem de melhor, confira sete lugares imperdíveis que vão te surpreender:



#### **MUSEU CATAVENTO**

Voltado para a ciência e a tecnologia, o Museu Catavento oferece uma experiência educativa e interativa, especialmente para crianças e adolescentes. Dividido em quatro grandes seções (Universo, Vida, Engenho e Sociedade), o espaço explora temas que vão desde a astronomia até a ecologia, sempre de forma divertida e acessível.

O museu é ideal para famílias que desejam aprender e se divertir ao mesmo tempo, com atividades como experiências com eletricidade, fósseis de dinossauros e simulações interativas que ensinam sobre os mistérios da ciência.

**Entrada:** inteira: R\$ 18 / meia-entrada: R\$ 9 Entrada gratuita todas as terças-feiras



#### **FAROL SANTANDER**

O Farol Santander, localizado no centro histórico da cidade, ocupa o antigo prédio do Banespa, um dos arranha-céus mais icônicos de São Paulo. O local reúne arte, tecnologia, cultura e história em um espaço multifacetado.

Além de exposições de arte contemporânea e design, o visitante pode aproveitar uma vista panorâmica incrível da cidade do topo do prédio, o que faz do Farol Santander uma experiência cultural e turística única. O edifício ainda oferece exposições que misturam arte digital e interativa, promovendo um diálogo entre passado e futuro.

Entrada: inteira: R\$ 40 / meia-entrada: R\$ 20



#### **INSTITUTO MOREIRA SALLES (IMS)**

Outro ponto cultural na Avenida Paulista é o IMS, um espaço dedicado à fotografia, cinema, literatura e música. O Instituto promove exposições de grandes fotógrafos brasileiros e internacionais, além de contar com uma rica programação de cinema e debates.

O IMS também oferece uma biblioteca e um café com uma vista espetacular da avenida, tornando-se um ótimo lugar para passar algumas horas absorvendo arte, cultura e conhecimento.

Entrada: gratuita



#### **JAPAN HOUSE**

Na Avenida Paulista, a Japan House traz o melhor da cultura japonesa contemporânea para São Paulo. Com exposições que vão desde arte e design até tecnologia e gastronomia, o espaço promove um intercâmbio cultural entre o Brasil e o Japão, celebrando a criatividade e a inovação.

A arquitetura minimalista do prédio reflete o estilo japonês, e suas exposições temporárias exploram desde a cultura pop japonesa até tradições milenares, sempre trazendo uma perspectiva nova e fascinante sobre o Japão.

Entrada: gratuita



#### **MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA**

Localizado na histórica Estação da Luz, o Museu da Língua Portuguesa é um dos poucos no mundo dedicado a um idioma. O museu celebra a riqueza e a diversidade da língua portuguesa por meio de exposições interativas que exploram a evolução do idioma e sua presença em diferentes culturas ao redor do mundo.

Após uma recente reabertura, o museu apresenta novas instalações, incluindo exposições temporárias que aprofundam a relação da língua com a literatura e a música. Uma visita imperdível para quem deseja entender a importância do português como língua viva e em constante transformação.

**Entrada:** inteira: R\$ 24 / meia-entrada: R\$ 12 Entrada gratuita todos os sábados



#### **MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (MIS)**

O MIS, conhecido por suas exposições imersivas, é um espaço dinâmico que se destaca na cena cultural de São Paulo. Através de mostras interativas, o museu explora o universo do cinema, música, fotografia e outras formas de arte audiovisual. Exposições como a de David Bowie e Stanley Kubrick já passaram por lá, atraindo multidões.

Além das mostras temporárias, o MIS promove festivais de cinema, shows e workshops, sempre oferecendo uma experiência inovadora para quem quer mergulhar no mundo das imagens e sons.

**Entrada:** inteira: R\$ 20 / meia-entrada: R\$ 10 Entrada gratuita todas as terças-feiras



#### PINACOTECA DE SÃO PAULO

A Pinacoteca, situada no bairro da Luz, é um dos mais antigos e importantes museus de arte do Brasil. Seu acervo é focado na arte brasileira, desde o século XIX até os dias atuais, com obras que retratam a história e a cultura do país.

O prédio, de arquitetura neoclássica, é rodeado pelo Parque da Luz, proporcionando um passeio agradável entre a natureza e a arte. A Pinacoteca também oferece mostras temporárias que dialogam com as tendências artísticas contemporâneas, sendo um ponto de encontro entre o tradicional e o moderno.

**Entrada:** inteira: R\$ 30 / meia-entrada: R\$ 15 Entrada gratuita todos os sábados



ciência da mentalidade tem ganhado destaque nos últimos anos, revelando como pequenas mudanças na forma de pensar podem resultar em grandes transformações pessoais e profissionais. Este conceito é fundamentado na ideia de que nossas crenças e atitudes moldam diretamente nossas experiências, influenciando desde nossas decisões diárias até a maneira como enfrentamos desafios e perseguimos nossos objetivos.

Pesquisas no campo da psicologia mostram que a mentalidade desempenha um papel crucial em nossa capacidade de aprender, crescer e enfrentar desafios. Um dos conceitos mais importantes nesse contexto é o de 'fixa' versus 'crescimento', cunhado por Carol S. Dweck, em 'Mindset: A Nova Psicologia do Sucesso', onde ela categoriza as pessoas conforme os seus pensamentos. Dessa forma, pessoas com uma mentalidade fixa acreditam que suas habilidades e inteligência são características inatas e imutáveis. Elas tendem a evitar desafios e desistir facilmente diante de obstáculos, pois veem o fracasso como uma ameaça à sua autoestima. Por outro lado, aquelas com uma mentalidade de crescimento acreditam que suas habilidades podem ser desenvolvidas através de esforço

e aprendizado. Elas enxergam os desafios como oportunidades de crescimento e são mais resilientes diante das dificuldades.

E essa diferença pode ter consequências significativas em várias áreas da vida, desde o desempenho acadêmico e profissional até os relacionamentos pessoais. Mas como Dweck pontua em seu livro, através de práticas conscientes e repetidas, é possível abandonar a mentalidade fixa, cultivar a de crescimento e experimentar os benefícios que esta traz. E uma das maneiras mais eficazes de promover essa mudança é começar com pequenas alterações nos padrões de pensamento.

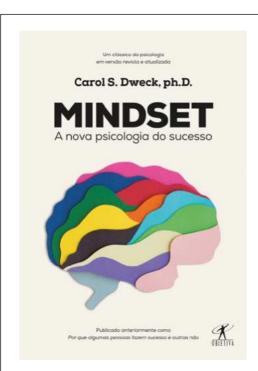
Por exemplo, ao invés de encarar um erro como um fracasso definitivo, você pode reinterpretá-lo como uma oportunidade de aprendizado. Essa simples mudança de perspectiva pode aumentar sua resiliência e motivação para continuar tentando, mesmo quando as coisas ficam difíceis. Além disso, adotar uma linguagem interna mais positiva e encorajadora pode ajudar a reforçar essa ideia. Frases como "Eu não consigo" podem ser substituídas por "Eu ainda estou aprendendo" ou "Com prática, eu posso melhorar". Essas pequenas mudanças linguísticas têm o poder de alterar a forma como você se vê e como responde aos desafios.

Outro aspecto importante é o poder da prática deliberada. A ciência da mentalidade mostra que o esforço direcionado e consciente é fundamental para o desenvolvimento de novas habilidades. Aqueles que adotam uma de crescimento entendem que a maestria em qualquer área requer tempo, dedicação e prática. E ao se concentrar em melhorar continuamente, em vez de buscar a perfeição imediata, você cria um ambiente mental mais propício ao aprendizado e à melhoria contínua.

A mudança pode parecer desafiadora, mas como a ciência nos mostra, não precisa

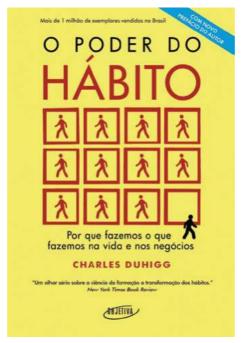
ser radical ou imediata. Pequenos ajustes na forma como pensamos e interpretamos nossas experiências podem levar a grandes resultados ao longo do tempo. O importante é manter a consistência e a abertura para novas maneiras de pensar e agir. Com paciência e prática, é possível transformar a maneira como vemos a nós mesmos e ao mundo, abrindo caminho para uma vida mais rica, satisfatória e cheia de oportunidades de crescimento.

Aqui estão algumas sugestões de livros sobre o tema da mudança de mentalidade e como pequenas mudanças podem gerar grandes resultados:



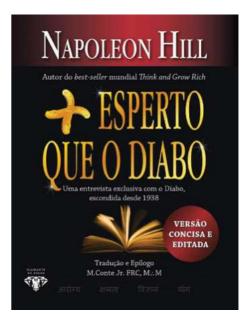
#### 1. "MINDSET: A NOVA PSICOLOGIA DO SUCESSO" Carol S. Dweck

Livro seminal sobre o conceito de mentalidade fixa versus mentalidade de crescimento. Carol Dweck, uma psicóloga de Stanford, explora como nossa mentalidade influencia todos os aspectos da vida e como podemos adotar uma mentalidade de crescimento para alcançar o sucesso.



#### 2. "O PODER DO HÁBITO: POR QUE FAZEMOS O QUE FAZEMOS NA VIDA E NOS NEGÓCIOS" Charles Duhigg

Este livro aborda como os hábitos moldam nossas vidas e como pequenas mudanças em nossos hábitos podem ter um impacto profundo. Embora não trate diretamente da mentalidade, ele explora como a mudança de padrões pode transformar nosso comportamento e resultados.



#### 3. "MAIS ESPERTO QUE O DIABO" Napoleon Hill

Escrito durante a Grande Depressão, este livro discute como superar o medo e a procrastinação, e revela as forças mentais que impedem o sucesso e como superá-las através de uma mudança de mentalidade.

## Tradição e inovação na prestação de serviços

2ª Tabeliã de Notas de Jundiaí/SP, Marfisa Oliveira Cacau, compartilha sua trajetória, desafios enfrentados, e as inovações implementadas no cartório, sempre focando na excelência do atendimento e na conexão com a comunidade local

A 2ª Tabelia de Notas de Jundiaí/SP, Marfisa Oliveira Cacau, iniciou sua jornada no Direito Notarial ainda na faculdade. "Era um estágio focado na advocacia extrajudicial... Lidava quase que diariamente com um cartório de notas", contou. Após mais de uma década advogando, decidiu seguir a carreira notarial, assumindo primeiramente um cartório em Rondônia, antes de se transferir para Jundiaí em 2020, pouco antes do início da pandemia.

Logo ao assumir a serventia, Marfisa foi desafiada pela necessidade de digitalizar processos em um ambiente tradicional. "A pandemia serviu para dar uma impulsionada na digitalização dos processos. Fizemos várias alterações, especialmente no nosso site", explicou. Essas mudanças incluíram a criação de agendamentos *online*, formulários digitais e calculadoras de orçamento, transformando a interação com os usuários e otimizando o atendimento.

Apesar de inicialmente não ter planejado escolher Jundiaí, a titular enfatizou a escolha inusitada do local. "Só fui visitar o cartório na véspera da 1ª audiência de escolha (que foi suspensa), praticamente 'carregada' por um grande amigo, Márvio, que foi titular em SP e hoje está no céu. A história é longa, mas,



▶ O cartório de Jundiaí conta com 18 colaboradores e atende diariamente cerca de 70 pessoas

em resumo, posso dizer que minha escolha foi muito mais espiritual que racional". Desde então, ela tem buscado estreitar a conexão do cartório com a comunidade local, promovendo palestras e treinamentos para esclarecer a população sobre os serviços notariais, além de criar um ambiente acolhedor e personalizado para os usuários.

A tabeliã também destaca a importância das mídias sociais como ferramenta de comunicação e educação. "O Instagram é uma ferramenta poderosa para divulgar os serviços notariais e conscientizar a população", afirmou, elogiando o trabalho do CNB/SP em ampliar a visibilidade dos serviços notariais através dessas plataformas.

A titular acredita que a inovação deve sempre caminhar ao lado da tradição, criando experiências que gerem uma conexão emocional com os usuários. Na nova sede do 2º Tabelionato de Notas de Jundiaí, inaugurado em 2024, foram implementadas iniciativas como o "Espaço das Conquistas", onde os clientes podem celebrar momentos especiais em suas vidas. "As pessoas podem até esquecer o que você disse, mas nunca esquecerão como você as fez sentir", refletiu.

Com um olhar voltado para o futuro, Marfisa Oliveira Cacau almeja que o "Castelo das Águas" – como o cartório é carinhosamente chamado – continue a ser um ponto de referência em Jundiaí, tanto pela qualidade do serviço notarial quanto pelo impacto positivo na vida da comunidade.



Em maio de 2024 a serventia mudou de sede, onde cada detalhe foi pensado para melhor atender os usuários



#### Ainda Estou Aqui

Ainda Estou Aqui se passa no Brasil, em 1970 e é uma adaptação do livro autobiográfico de Marcelo Rubens Paiva sobre sua mãe, Eunice Paiva. Na trama, uma mulher casada com um importante político precisa mudar sua vida completamente depois que ele é exilado durante a ditadura. A dona de casa se vê obrigada a virar ativista de direitos humanos após o desaparecimento de seu marido.

**Gênero:** drama **País/ano:** Brasil/2024 **Direção:** Walter Salles

# Estranhos a nós mesmos: Histórias de mentes instáveis

A aclamada jornalista Rachel Aviv levanta questões fundamentais sobre como nos entendemos em momentos de crise e angústia. Movida por um profundo senso de empatia e por sua própria experiência de viver em uma ala hospitalar aos seis anos de idade, diagnosticada com anorexia, ela recupera a trajetória de pessoas que se depararam com os limites das explicações psiquiátricas sobre quem são. Com uma escrita envolvente, que embala um minucioso trabalho de reportagem e pesquisa médica, Estranhos a nós mesmos questiona como as histórias que contamos sobre transtornos mentais moldam seu percurso em nossas vidas — e também nossas identidades.

Autor: Rachel Aviv Editora: Zahar Ano: 2023 Páginas: 304





# Exposição



#### Calder + Miró

Entre as novas exposições em cartaz em SP, esta apresenta a ligação artística entre Alexander Calder (1898-1976) e Joan Miró (1893-1983). Para isso, foram selecionadas mais de 150 obras, como esculturas, pinturas e fotografias, que além de traçar um panorama do trabalho dos artistas, evidenciam as consequências desta amizade para o mundo da arte.

**Quando:** até 15 de setembro **Local:** Instituto Tomie Ohtake

Horário: de terça a domingo, das 11h às 19h00 (grátis)



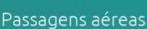
# Associados ao CNB/SP têm ainda mais benefícios.

É muito fácil participar!

### Descontos exclusivos em:









Hotéis



Educação



Entretenimento

E muito mais!

# Participe gratuitamente do Clube de Vantagens do CNB/SP!

Para se cadastrar basta acessar www.cnbsp.org.br/clubedevantagens.

OS DESCONTOS SE APLICAM A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DOS CARTÓRIOS ASSOCIADOS. Compartilhe essa ideia em seu mural informativo, **beneficie sua equipe**!